



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 482

Recife - Quinta-feira, 12 de março de 2020

Eletrônico

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

CONVOCAÇÃO Nº 149/2020 Recife, 11 de março de 2020

O Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, convoca os servidores abaixo relacionados, integrantes da Comissão do Processo Eletrônico, para participarem do Treinamento para implantação do Sistema de Informações do Ministério Público – SIM, no seguinte período:

Data: 16 de março de 2020.

Horário: 09h00 às 18h00

Local: Rua Quintino Bocaiuva, nº 133 – Canhotinho/PE

ANDRÉ RIGAUD MAGALHÃES ALMEIDA
THALITA MAGDALA E SILVA

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 150/2020 Recife, 11 de março de 2020

O Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, convoca os membros e servidores abaixo relacionados para participarem do Treinamento para implantação do Sistema de Informações do Ministério Público – SIM:

Data: 16 de março de 2020.

Horário: 09h00 às 18h00

Local: Rua Quintino Bocaiuva, nº 133 – Canhotinho/PE

ALESSANDRA OLIVEIRA E SILVA
JOSÉ EUDES ALVES DA SILVA
MARIA ROSEANE VILELA SABINO
ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 151/2020 Recife, 11 de março de 2020

O Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, convoca os servidores abaixo relacionados, integrantes da Comissão do Processo Eletrônico, para participarem do Treinamento para implantação do Sistema de Informações do Ministério Público – SIM, no seguinte período:

Data: 16 de março de 2020.

Horário: 09h00 às 18h00

Local: Rua Sebastião da Rocha, S/N, Centro – Feira Nova/PE

JAMERSON SERAFIM DE MOURA
MARIA DANIELE NASCIMENTO LIRA

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 152/2020 Recife, 11 de março de 2020

O Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, convoca os membros e servidores abaixo relacionados para participarem do Treinamento para implantação do Sistema de Informações do Ministério Público – SIM:

Data: 16 de março de 2020.

Horário: 09h00 às 18h00

Local: Rua Sebastião da Rocha, S/N, Centro – Feira Nova/PE

ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
JOSEANDRA LUIZA DE SOUZA
RUBENILDE FERREIRA ALVES

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 153/2020 Recife, 11 de março de 2020

O Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, convoca os servidores abaixo relacionados, integrantes da Comissão do Processo Eletrônico, para participarem do Treinamento para implantação do Sistema de Informações do Ministério Público – SIM, no seguinte período:

Data: 16 a 20 de março de 2020.

Horário: 09h00 às 18h00, do dia 16 de março de 2020 e das 08h00 às 14h00 dos dias 17, 18, 19 e 20 de março de 2020.

Local: Av. Joaquim Godoy, nº 350 – Serra Talhada/PE

AGEU WESLEY CASTRO DOURADO FERREIRA BRAGA
NEOMEDES CARVALHO MORAES REGO

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 154/2020 Recife, 11 de março de 2020

O Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, convoca os membros e servidores abaixo relacionados para participarem do Treinamento para implantação do Sistema de Informações do Ministério Público – SIM:

Data: 16 a 20 de março de 2020.

Horário: 09h00 às 18h00, do dia 16 de março de 2020 e das 08h00 às 14h00 dos dias 17, 18, 19 e 20 de março de 2020.

Local: Av. Joaquim Godoy, nº 350 – Serra Talhada/PE

ANA BEZERRA MOURATO CORDEIRO
CÍCERO BARBOSA MONTEIRO JÚNIOR
EDNÓLIA NOVAES NOGUEIRA
FRANCISCO EMANUEL ALVES GONÇALVES
GILDO DA SILVA NASCIMENTO
MÁRCIO BRENO LUSTOSA DE SÁ CANTARELLI

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vítório

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vítório
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

MARIA IRLENE CARVALHO DE OLIVEIRA
VANDECI SOUSA LEITE

Horário: 09h00 às 18h00

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

Local: Rua Manoel José da Silva, s/n, Centro – Lagoa de Itaenga/PE

ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
EMERSON JÚNIOR DE BARROS

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 155/2020
Recife, 11 de março de 2020

O Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, convoca os servidores abaixo relacionados, integrantes da Comissão do Processo Eletrônico, para participarem do Treinamento para implantação do Sistema de Informações do Ministério Público – SIM, no seguinte período:

Data: 17 de março de 2020.

Horário: 09h00 às 18h00

Local: Rua Miguel Calado Borba, nº 77, Centro - Angelim/PE

ANDRÉ RIGAUD MAGALHÃES ALMEIDA
THALITA MAGDALA E SILVA

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 159/2020
Recife, 11 de março de 2020

O Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, convoca os servidores abaixo relacionados, integrantes da Comissão do Processo Eletrônico, para participarem do Treinamento para implantação do Sistema de Informações do Ministério Público – SIM, no seguinte período:

Data: 18 de março de 2020.

Horário: 09h00 às 18h00

Local: Rua Pres. João Pessoa, s/n, Centro - Palmeirina/PE

ANDRÉ RIGAUD MAGALHÃES ALMEIDA
THALITA MAGDALA E SILVA

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 156/2020
Recife, 11 de março de 2020

O Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, convoca os membros e servidores abaixo relacionados para participarem do Treinamento para implantação do Sistema de Informações do Ministério Público – SIM:

Data: 17 de março de 2020.

Horário: 09h00 às 18h00

Local: Rua Miguel Calado Borba, nº 77, Centro - Angelim/PE

LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE
VALDEREZ SOARES DE SALES SILVA

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 160/2020
Recife, 11 de março de 2020

O Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, convoca os membros e servidores abaixo relacionados para participarem do Treinamento para implantação do Sistema de Informações do Ministério Público – SIM:

Data: 18 de março de 2020.

Horário: 09h00 às 18h00

Local: Rua Pres. João Pessoa, s/n, Centro - Palmeirina/PE

CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA
MARIA ISABELLE VITORINO DE FREITAS

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 157/2020
Recife, 11 de março de 2020

O Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, convoca os servidores abaixo relacionados, integrantes da Comissão do Processo Eletrônico, para participarem do Treinamento para implantação do Sistema de Informações do Ministério Público – SIM, no seguinte período:

Data: 17 de março de 2020.

Horário: 09h00 às 18h00

Local: Rua Manoel José da Silva, s/n, Centro – Lagoa de Itaenga/PE

JAMERSON SERAFIM DE MOURA
MARIA DANIELE NASCIMENTO LIRA

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 161/2020
Recife, 11 de março de 2020

O Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, convoca os servidores abaixo relacionados, integrantes da Comissão do Processo Eletrônico, para participarem do Treinamento para implantação do Sistema de Informações do Ministério Público – SIM, no seguinte período:

Data: 18 e 19 de março de 2020.

Horário: 09h00 às 18h00, do dia 18 de março e das 08h00 às 14h00, no dia 19 de março.

Local: Praça Pedro Coutinho, nº 97 - Paudalho/PE

MARIA DANIELE NASCIMENTO LIRA
JAMERSON SERAFIM DE MOURA

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 158/2020
Recife, 11 de março de 2020

O Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, convoca os membros e servidores abaixo relacionados para participarem do Treinamento para implantação do Sistema de Informações do Ministério Público – SIM:

Data: 17 de março de 2020.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorino

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomão Abdo Aziz Ismail Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONVOCAÇÃO Nº 162/2020**Recife, 11 de março de 2020**

O Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, convoca os membros e servidores abaixo relacionados para participarem do Treinamento para implantação do Sistema de Informações do Ministério Público – SIM:

Data: 18 e 19 de março de 2020.

Horário: 09h00 às 18h00, do dia 18 de março e das 08h00 às 14h00, no dia 19 de março.

Local: Praça Pedro Coutinho, nº 97-Paudalho/PE

AMON FRANCISCO DA SILVA
ANY CAROLINA BARROS DE ARAÚJO OLIVEIRA
DELMIRO VENÍCIO COSTA RAMOS
FILIPE PEREIRA BARBOSA DA SILVA
RAFAEL MOREIRA STEINBERGER

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 163/2020**Recife, 11 de março de 2020**

O Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, convoca os servidores abaixo relacionados, integrantes da Comissão do Processo Eletrônico, para participarem do Treinamento para implantação do Sistema de Informações do Ministério Público – SIM, no seguinte período:

Data: 19 de março de 2020.

Horário: 09h00 às 18h00

Local: Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro - Correntes/PE

ANDRÉ RIGAUD MAGALHÃES ALMEIDA
THALITA MAGDALA E SILVA

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 164/2020**Recife, 11 de março de 2020**

O Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, convoca os membros e servidores abaixo relacionados para participarem do Treinamento para implantação do Sistema de Informações do Ministério Público – SIM:

Data: 19 de março de 2020.

Horário: 09h00 às 18h00

Local: Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro - Correntes/PE

EDMILSON PEDRO DA SILVA SEGUNDO
MARIÁ APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 165/2020**Recife, 11 de março de 2020**

O Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, convoca os servidores abaixo relacionados, integrantes da Comissão do Processo Eletrônico, para participarem do Treinamento para implantação do Sistema de Informações do Ministério Público – SIM, no seguinte período:

Data: 19,20 e 23 de março de 2020.

Horário: 09h00 às 18h00, no dia 19 de março e das 07h00 às 13h00 nos dias 20 e 23 de março de 2020.

Local: Av. Dr. Belmínio Correia, s/n, Timbi - Camaragibe/PE

LAURA FONSECA RIBEIRO ALVES
RÓGERES BESSONI E SILVA

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 166/2020**Recife, 11 de março de 2020**

O Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, convoca os membros e servidores abaixo relacionados para participarem do Treinamento para implantação do Sistema de Informações do Ministério Público – SIM:

Data: 19,20 e 23 de março de 2020.

Horário: 09h00 às 18h00, no dia 19 de março e das 07h00 às 13h00 nos dias 20 e 23 de março de 2020.

Local: Av. Dr. Belmínio Correia, s/n, Timbi - Camaragibe/PE

ADRIANA REIS MARQUES SILVA
CARLA VERÔNICA PEREIRA FERNANDES
DANIEL PENA E TORRES
EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
FRANCINEIDE BELO
JANAÍNA DO SACRAMENTO BEZERRA
JANE HELENA DE SOUSA
MARCELO MENDES MONTEIRO
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
PABLO FERRAZ DE FREITAS
VANESSA BASÍLIO DA SILVA

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 167/2020**Recife, 11 de março de 2020**

O Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, convoca os servidores abaixo relacionados, integrantes da Comissão do Processo Eletrônico, para participarem do Treinamento para implantação do Sistema de Informações do Ministério Público – SIM, no seguinte período:

Data: 20 de março de 2020.

Horário: 09h00 às 18h00

Local: Rua Capitão Amador Monteiro, s/n, Centro – Lagoa de Ouro/PE

ANDRÉ RIGAUD MAGALHÃES ALMEIDA
THALITA MAGDALA E SILVA

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 168/2020**Recife, 11 de março de 2020**

O Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, convoca os membros e servidores abaixo relacionados para participarem do Treinamento para implantação do Sistema de Informações do Ministério Público – SIM:

Data: 20 de março de 2020.

Horário: 09h00 às 18h00

Local: Rua Capitão Amador Monteiro, s/n, Centro – Lagoa de Ouro/PE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mariana Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.pe.br
Fone: 81 3182-7000

JOSÉ ALBERTO BASÍLIO MONTEIRO
ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 169/2020
Recife, 11 de março de 2020

O Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, convoca os servidores abaixo relacionados, integrantes da Comissão do Processo Eletrônico, para participarem do Treinamento para implantação do Sistema de Informações do Ministério Público – SIM, no seguinte período:

Data: 20 de março de 2020.

Horário: 09h00 às 18h00

Local: Praça Severino Ferreira, nº 59, Centro - Passira/PE

JAMERSON SERAFIM DE MOURA
MARIA DANIELE NASCIMENTO LIRA

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 170/2020
Recife, 11 de março de 2020

O Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, convoca os membros e servidores abaixo relacionados para participarem do Treinamento para implantação do Sistema de Informações do Ministério Público – SIM:

Data: 20 de março de 2020.

Horário: 09h00 às 18h00

Local: Praça Severino Ferreira, nº 59, Centro - Passira/PE

ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR
LUÍS OTÁVIO DE LIMA

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 171/2020
Recife, 11 de março de 2020

O Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, convoca os membros e servidores abaixo relacionados para participarem do Treinamento para implantação do Sistema de Informações do Ministério Público – SIM:

Datas: 18 e 19 de março de 2020.

Horário: 13h00 às 15h00.

Local: Av. Visconde de Suassuna, 99, Santo Amaro, Recife-PE.

DANIELA MARIA FERREIRA BRASILEIRO
EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA
ÉRICA LOPES CÉSAR DE ALMEIDA
FERNANDO PORTELA RODRIGUES
FLÁVIA MARIA MAYER
HELENA MARTINS GOMES E SILVA
JOSÉ ROBERTO DA SILVA
SÔNIA MARA ROCHA
VERA REJANE ALVES SANTOS MENDONÇA

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 172/2020
Recife, 11 de março de 2020

O Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, convoca os servidores abaixo relacionados, integrantes da Comissão do Processo Eletrônico, para participarem do Treinamento para implantação do Sistema de Informações do Ministério Público – SIM, no seguinte período:

Datas: 16 a 20 de março de 2020.

Horário: 09h00 às 18h00, nos dias 16 e 17 de março de 2020, e 12h00 às 18h00 nos dias 18, 19 e 20 de março de 2020.

Local: ESMP – Sala B, Rua do Sol, 143, Santo Antônio, Recife-PE nos dias 16 e 17 de março e Av. Visconde de Suassuna, 99, Santo Amaro, Recife-PE, nos dias 18, 19 e 20 de março.

ANA MARIA DE SOUZA BASÍLIO FARIAS
LUCIANO BEZERRA NOVAES

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 173/2020
Recife, 11 de março de 2020

O Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, convoca os membros e servidores abaixo relacionados para participarem do Treinamento para implantação do Sistema de Informações do Ministério Público – SIM:

Datas: 16 a 20 de março de 2020.

Horário: 09h00 às 18h00, nos dias 16 e 17 de março de 2020, e 12h00 às 18h00 nos dias 18, 19 e 20 de março de 2020.

Local: ESMP – Sala B, Rua do Sol, 143, Santo Antônio, Recife-PE nos dias 16 e 17 de março e Av. Visconde de Suassuna, 99, Santo Amaro, Recife-PE, nos dias 18, 19 e 20 de março.

ANA ELIZABETH DE O. LIMEIRA
ANNA CATHARINA DE CASTRO
ANDRÉ SILVANI DA SILVA CARNEIRO
ARTHUR S. DO NASCIMENTO
BIANCA CUNHA DE ALMEIDA
BRUNO VALENTE DOS SANTOS
DIOGO ALEXANDRE S. BARBOSA
EDGAR BRAZ MENDES NUNES
FLORY BARBALHO FERREIRA
FRANCISCO EDILSON DE SÁ JÚNIOR
FRANCISCO ILDEFONSO
HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE
IVANO JOSÉ GENUÍNO DE MORAIS
JOSÉ ALEXANDRE RAMOS MOURA
JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
JOSINEIDE BARRETO DE FREITAS
KALLINE MIRELA DA S. GOMES
JULIANA VIEIRA DE ALBUQUERQUE
MAISA SILVA MELO DE OLIVEIRA
MARIA CLARINDA RIBEIRO D. TIBLE
MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS
MARIA JULIANA DE A. MORAES
MUNI AZEVEDO CATÃO
RATI FINIZOLA
ROBERTO ALVES GOMES JÚNIOR
SANDRA HELENA DE SENA
SARA SOUZA E SILVA FONSECA

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vítório

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vítório
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONVOCAÇÃO Nº 174/2020**Recife, 11 de março de 2020**

O Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, convoca os servidores abaixo relacionados, integrantes da Comissão do Processo Eletrônico, para participarem do Treinamento para implantação do Sistema de Informações do Ministério Público – SIM, no seguinte período:

Data: 12 de março de 2020.

Horário: 08h00 às 14h00.

Local: Rua Pedro Gonçalves, nº 51, Centro, Abreu e Lima/PE

LAURA FONSECA RIBEIRO ALVES
RÓGERES BESSONI E SILVA

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 175/2020**Recife, 11 de março de 2020**

O Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, convoca os membros e servidores abaixo relacionados para participarem do Treinamento para implantação do Sistema de Informações do Ministério Público – SIM:

Data: 12 de março de 2020.

Horário: 08h00 às 14h00.

Local: Rua Pedro Gonçalves, no 51, Centro, Abreu e Lima/PE

ALEXANDRA DO NASCIMENTO FERREIRA DE SOUZA
EDNA MIRANDA DOS SANTOS SOARES
FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS
GIRLAYN MARIA DE ARAÚJO JORGE
LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE
LUIZ MÁRIO DOS SANTOS MARCELINO
MARCELLA DE MATTOS ALECRIM AKKE
MAYSA BARROSO DA SILVA
NAELCIO ANTÔNIO ALVES
RODRIGO COSTA CHAVES
SAMUEL FERREIRA DA SILVA FILHO

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 549/2020**Recife, 11 de março de 2020**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Revogar a indicação do Bel. Rodrigo Costa Chaves, 2º Promotor de Abreu e Lima, para oficiar perante a Justiça Eleitoral na 119ª Zona Eleitoral da Comarca de Abreu e Lima, no período de 03/02/2020 a 22/02/2020, por meio da Portaria PGJ nº 243/2020, publicada no Diário Oficial de 05/02/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ Nº 550/2020**Recife, 11 de março de 2020**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a

impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 7ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. RÔMULO SIQUEIRA FRANÇA, Promotor de Justiça de Catende, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Belém de Maria, de 1ª Entrância, no período de 04/03/2020 a 23/03/2020, em razão das férias do Bel. Daniel José Mesquita Monteiro Dias.

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 04/03/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ Nº 551/2020**Recife, 11 de março de 2020**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. MÁRCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA, 3ª Promotora de Justiça Cível de Ipojuca, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, durante o período de 01/04/2020 a 30/04/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ Nº 552/2020**Recife, 11 de março de 2020**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE, nos termos do art. 4º, inc. I, da Instrução Normativa PGJ nº 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 002/2019;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Márcia Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

I - Designar a Bela. ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO, 4ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para atuar nas audiências da Vara da Infância e Juventude de Jaboatão dos Guararapes, marcadas para o dia 11/03/2020, junto ao cargo de 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 11/03/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

DESPACHOS Nº 43/2020

Recife, 11 de março de 2020

O EXMO. SR. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FRANCISCO DIRCEU BARROS EXAROU OS SEGUINTE DESPACHOS:

Número protocolo: 229349/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/03/2020
Nome do Requerente: RÔMULO SIQUEIRA FRANÇA
Despacho: Autorizo o afastamento sem ônus para o MPPE. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 229399/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/03/2020
Nome do Requerente: ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 229385/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 10/03/2020
Nome do Requerente: RÔMULO SIQUEIRA FRANÇA
Despacho: Ciente. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 229383/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 10/03/2020
Nome do Requerente: RÔMULO SIQUEIRA FRANÇA
Despacho: Ciente. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 229382/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 10/03/2020
Nome do Requerente: WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 229395/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
Data do Despacho: 10/03/2020
Nome do Requerente: STANLEY ARAÚJO CORRÊA
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária parcial nos termos do inciso II do Art. 9ª da Resolução PGJ 003/2017, no valor de R\$ 194,63, ao Bel. STANLEY ARAÚJO CORRÊA, 1º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns, para, na qualidade de Conselheiro do Conselho Superior do Ministério Público, participar da 9ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a se realizar em

Recife - PE no dia 11/03/2020, com saída e retorno no mesmo dia. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 229375/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias
Data do Despacho: 10/03/2020
Nome do Requerente: ANTÔNIO AUGUSTO DE ARROXELAS MACEDO FILHO
Despacho: À CMFC, nos termos do Art 10º da resolução PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 229371/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
Data do Despacho: 10/03/2020
Nome do Requerente: RICARDO LAPENDA FIGUEIROA
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (DUAS) diárias integrais nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 1.828,76, bem como de passagens aéreas, ao Bel. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA, Procurador de Justiça, para participar da 1ª Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas - GNCOC, que se realizará em Brasília-DF, nos dias 26 e 27/03/2020, com saída no dia 25/03 e retorno no dia 27/03/2020. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 228971/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Declaração de Bens
Data do Despacho: 10/03/2020
Nome do Requerente: JOÃO LUIZ DA FONSECA LAPENDA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 228989/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Declaração de Bens
Data do Despacho: 10/03/2020
Nome do Requerente: SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA PESSÔA LAPENDA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 229218/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/03/2020
Nome do Requerente: ELEONORA DE SOUZA LUNA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 228290/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 10/03/2020
Nome do Requerente: EDSON JOSÉ GUERRA
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de abril/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 10/04/2020. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 228350/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 10/03/2020
Nome do Requerente: CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de junho/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 10/06/2020. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 229238/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/03/2020
Nome do Requerente: HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 229239/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 10/03/2020
Nome do Requerente: LIANA MENEZES SANTOS
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 228773/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/03/2020
Nome do Requerente: SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 228729/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/03/2020
Nome do Requerente: CLÓVIS ALVES ARAÚJO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 228809/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/03/2020
Nome do Requerente: RENATO DA SILVA FILHO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 228851/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica
Data do Despacho: 10/03/2020
Nome do Requerente: CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA
Despacho: Em face do documento acostado, concedo 01 (hum) dia de licença ao requerente, no dia 05/03/2020, nos termos do artigo 64, IX, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e Instrução Normativa nº 005/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 229029/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/03/2020

Nome do Requerente: KATARINA MORAIS DE GUSMÃO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 229214/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 10/03/2020
Nome do Requerente: CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 229089/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 10/03/2020
Nome do Requerente: PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA
Despacho: Ciente. Encaminhe-se ao CPJ para conhecimento.

Número protocolo: 229049/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença casamento/luto
Data do Despacho: 10/03/2020
Nome do Requerente: CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES
Despacho: Em face da documentação acostada, concedo 08 (oito) dias de licença ao requerente, a partir do dia 06/03/2020, nos termos do artigo 64, V, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 229179/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 10/03/2020
Nome do Requerente: RENATA DE LIMA LANDIM
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 228909/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
Data do Despacho: 10/03/2020
Nome do Requerente: NELMA RAMOS MACIEL QUIIOTTI
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 03 (TRÊS) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 2.743,14, bem como de passagens aéreas, à Bela. NELMA RAMOS MACIEL QUIIOTTI, Procuradora de Justiça Cível, para participar da I Reunião Ordinária do GNDH, em Curitiba-PR, no período de 25 a 27/03/2020. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 228849/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
Data do Despacho: 10/03/2020
Nome do Requerente: ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária parcial, nos termos do inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor de R\$ 214,22, ao Bel. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA, Corregedor-Geral do MPPE, para participar de Correições Ordinárias em Promotorias de Justiça de Caruaru/PE, no dia 05/03/2020, com saída e retorno no mesmo dia. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 228829/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mariana Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Data do Despacho: 10/03/2020

Nome do Requerente: ANDRÉ FELIPE BARBOSA DE MENEZES

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 03 (TRÊS) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 2.743,14, bem como de passagens aéreas, ao Bel. ANDRÉ FELIPE BARBOSA DE MENEZES, Coordenador do CAOP Meio Ambiente e membro da Comissão Permanente de Meio Ambiente - COPEMA, para participar da I Reunião Ordinária do GNDH, em Curitiba-PR, no período de 25 a 27/03/2020, com saída no dia 24 e retorno no dia 27/03/2020. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 228250/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 10/03/2020

Nome do Requerente: AÍDA ACIOLI LINS DE ARRUDA

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para o mês de maio/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado no mês de agosto/2020. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 226478/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 10/03/2020

Nome do Requerente: MARIA IZAMAR CIRÍACO PONTES

Despacho: Defiro o pedido de alteração da escala de férias, da requerente, programadas para o mês de setembro/2020, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da IN nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado em outubro/2020. Defiro ainda o pedido de suspensão de férias da requerente, alteradas para outubro/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do art. 12 da IN nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 10/10/2020, bem como a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da LC nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da LC nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 227914/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 10/03/2020

Nome do Requerente: ROSEMILLY POLLYANA OLIVEIRA DE SOUSA

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de agosto/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 23/08 a 01/09/2020. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 227934/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 10/03/2020

Nome do Requerente: JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de maio/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 04 a 13/05/2020. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 228069/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 10/03/2020

Nome do Requerente: DIÓGENES LUCIANO NOGUEIRA MOREIRA

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de abril/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 10/04/2020. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 228236/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 10/03/2020

Nome do Requerente: ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de maio/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 04 a 13/05/2020. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 228676/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias

Data do Despacho: 10/03/2020

Nome do Requerente: FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHÃES

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (DUAS) diárias integrais nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 1.828,76, bem como de passagens aéreas, ao Bel. FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHÃES, Promotor de Justiça de Escada, para participar da 1ª Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas - GNOC, que se realizará em Brasília-DF, nos dias 26 e 27/03/2020, com saída no dia

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

25/03 e retorno no dia 27/03/2020. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 228695/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
Data do Despacho: 10/03/2020
Nome do Requerente: GEORGE DIOGENES PESSOA
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (DUAS) diárias integrais nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 1.828,76, bem como de passagens aéreas, ao Bel. GEORGE DIOGENES PESSOA, Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, para participar da 1ª Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas - GNCOC, que se realizará em Brasília-DF, nos dias 26 e 27/03/2020, com saída no dia 25/03 e retorno no dia 27/03/2020. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 228632/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
Data do Despacho: 10/03/2020
Nome do Requerente: SÉRGIO TENÓRIO DE FRANÇA
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (DUAS) diárias integrais nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 1.828,76, bem como de passagens aéreas, ao Bel. SÉRGIO TENÓRIO DE FRANÇA, 52º Promotor de Justiça Criminal da Capital, para participar da 1ª Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas - GNCOC, que se realizará em Brasília-DF, nos dias 26 e 27/03/2020, com saída no dia 25/03 e retorno no dia 27/03/2020. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 228189/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 10/03/2020
Nome do Requerente: ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para o mês de maio/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado no mês de setembro/2020. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 228589/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
Data do Despacho: 10/03/2020
Nome do Requerente: RINALDO JORGE DA SILVA
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária parcial, nos termos do inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor de R\$ 194,63, ao Bel. RINALDO JORGE DA SILVA, Assessor da Corregedoria-Geral do MPPE, para participar de Correição Ordinária na 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 6ª Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, com saída e retorno no mesmo dia. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para

providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 228311/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 10/03/2020
Nome do Requerente: ANDRÉA KARLA REINALDO DE SOUZA QUEIROZ
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para o mês de julho/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 228549/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
Data do Despacho: 10/03/2020
Nome do Requerente: MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária parcial nos termos do inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor de R\$ 194,63, à Bela. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA, 11ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital e integrante do GT Racismo, para participar da 4ª Oficina de Sensibilização e Capacitação do Projeto Raízes, promovido pelo GT Racismo e ESMP, a se realizar em Caruaru-PE no dia 16/03/2020, com saída e retorno no mesmo dia. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para pagamento.

Número protocolo: 228491/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
Data do Despacho: 10/03/2020
Nome do Requerente: FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
Despacho: Tramitando via requerimento eletrônico Nº 228370/2020. Arquite-se.

Número protocolo: 228155/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 10/03/2020
Nome do Requerente: MILENA CONCEIÇÃO REZENDE MASCARENHAS SANTOS
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para o mês de abril/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado no mês de setembro/2020. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 228470/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
Data do Despacho: 10/03/2020
Nome do Requerente: JOÃO ALVES DE ARAÚJO
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária parcial, nos termos do inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor de R\$ 194,63, ao Bel. JOÃO ALVES DE ARAÚJO, Assessor da Corregedoria-Geral do MPPE, para participar de Correição Ordinária na 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 6ª Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, com saída e retorno no mesmo dia. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mariana Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 227953/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença prêmio (gozo)
 Data do Despacho: 10/03/2020
 Nome do Requerente: EDUARDO LEAL DOS SANTOS
 Despacho: Defiro o pedido de alteração do gozo de licença prêmio na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 228396/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
 Data do Despacho: 10/03/2020
 Nome do Requerente: HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA
 Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária parcial, nos termos do inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor de R\$ 194,63, à Bela. HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA, 34ª PJDC da Capital e Coordenadora do GT Racismo, para participar da 4ª Oficina de Sensibilização e Capacitação do "Projeto Raízes. Fortalecimento das Comunidades Tradicionais de Pernambuco", promovido pelo GT Racismo e ESMP, a se realizar em Caruaru no dia 16/03/2020, com saída e retorno no mesmo dia. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para pagamento.

Número protocolo: 228370/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
 Data do Despacho: 10/03/2020
 Nome do Requerente: FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
 Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária integral e 01 (UMA) parcial, nos termos do inciso I combinado com o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 1.371,57, bem como de Passagens Aéreas, ao Bel. FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS, Promotor de Justiça de Bezerros e Ouvidor Substituto do MPPE, para, na qualidade de Ouvidor Substituto, participar do II Encontro de Ouvidores do Ministério Público na sede do CNMP no dia 11/03/2020, em Brasília-DF, com saída no dia 10 e retorno no dia 11/03/2020. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 228212/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Alteração
 Data do Despacho: 10/03/2020
 Nome do Requerente: BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO
 Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para o mês de abril/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado no mês de outubro/2020. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 227372/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Indenização
 Data do Despacho: 10/03/2020
 Nome do Requerente: JOSE ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA
 Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Constitucional para análise e pronunciamento.

Número protocolo: 228090/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
 Data do Despacho: 10/03/2020
 Nome do Requerente: TATIANA SOUZA LEÃO ARAÚJO

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária parcial, nos termos do inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor de R\$ 457,19, bem como de passagens aéreas, à Bela. TATIANA DE SOUZA LEÃO ARAÚJO, Assessora da CGMP, para, acompanhando o Corregedor-Geral, participar de Reunião na Corregedoria Nacional do CNMP, em Brasília-DF no dia 11/03/2020, com saída e retorno no mesmo dia. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 226811/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
 Data do Despacho: 10/03/2020
 Nome do Requerente: AGUINALDO FENELON DE BARROS
 Despacho: Arquite-se em face da desistência do pedido.

Número protocolo: 224429/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Alteração
 Data do Despacho: 10/03/2020
 Nome do Requerente: CLARISSA DANTAS BASTOS
 Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para o mês de agosto/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado no mês de maio/2020, a partir do dia 04/05/2020. À CMGP para anotar e arquivar.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
 Chefe de Gabinete

DESPACHOS Nº 44/2020
Recife, 11 de março de 2020

O EXMO. SR. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FRANCISCO DIRCEU BARROS EXAROU OS SEGUINTE DESPACHOS:

Documento nº: 11853746
 Requerente: PAULO DIEGO SALES BRITO
 Assunto: Solicitação
 Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Constitucional para análise e pronunciamento.

Documento nº: 11925255
 Requerente: COODENADORA DO CAOP/CON DRA. LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA
 Assunto: Ofícios
 Despacho: Cientificado ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, arquite-se.

Documento nº: 12203067
 Requerente: LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA - PROMOTOR DE JUSTIÇA
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Institucionais e Assessoria Ministerial de Comunicação Social para conhecimento.

Documento nº: 12219238
 Requerente: MILENA CONCEICAO REZENDE MASCARENHAS SANTOS
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos para análise e providências.

Documento nº: 12316058
 Requerente: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURIDICOS:

CORREGEDOR-GERAL
 Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL
 Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUIDOR
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Alexandre Augusto Bezerra
 Maria Lizandra Lira de Carvalho
 Rinaldo Jorge da Silva
 Fernanda Henriques da Nóbrega
 Carlos Alberto Pereira Vitorio
 Stanley Araújo Corrêa
 Fernando Falcão Ferraz Filho
 Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco
 Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos para análise e providências.

Documento nº: 12328063
 Requerente: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos para análise e providências.

Documento nº: 12316258
 Requerente: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos para análise e providências.

Documento nº: 12316359
 Requerente: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos para análise e providências.

Documento nº: 12327858
 Requerente: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos para análise e providências.

Documento nº: 12328083
 Requerente: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos para análise e providências.

Documento nº: 12316157
 Requerente: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos para análise e providências.

Documento nº: 12211082
 Requerente: CENTRAL DE INQUERITOS DA CAPITAL
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos para análise e providências.

Documento nº: 12221320
 Requerente: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público para providências.

Documento nº: 12049895
 Requerente: 16ª PJDC CAPITAL
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos para análise e providências.

Documento nº: 12316832
 Requerente: 22ª PJDC DA CAPITAL
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.

Documento nº: 12272547
 Requerente: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BODOCO

Assunto: Ofícios
 Despacho: Cientificado ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, archive-se.

Documento nº: 12081060
 Requerente: CENTRAL DE INQUERITOS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao CAOP Criminal para conhecimento e providências que julgar cabíveis.

Documento nº: 12207059
 Requerente: 2ª PJ CRIMINAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao CAOP Criminal.

Documento nº: 12315853
 Requerente: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA DA BOA VISTA
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.

Documento nº: 12069195
 Requerente: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos para conhecimento e providências.

Documento nº: 9985680
 Requerente: GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: 1. De ordem do Procurador Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, encaminhe-se processo físico à ATMA Constitucional;
 2. Abrir processo SEI com a resolução PGJ nº 003/2020 e encaminhar a SGMP para confecção das medalhas.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
 Chefe de Gabinete

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº 15/2020-CSMP REM/PROM/CONV (REPUBLICAÇÃO) Recife, 11 de março de 2020

O Conselho Superior do Ministério Público RESOLVE republicar a lista dos Promotores de Justiça de 3ª Entrância, habilitados para o exercício de cargos de Procurador de Justiça, em Matéria Criminal, por promoção, conforme anexo.

Francisco Dirceu Barros
 Presidente do CSMP

ATA Nº 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020 - CSMP Recife, 11 de março de 2020

EXTRATO DA ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 04 de março de 2020

Horário: 13h30min

Local: Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.

Presidência: Drª. LAÍS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Institucionais.
 Conselheiros Presentes: Dr. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA, Corregedor Geral, Dr. SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO (substituindo Dr. MAVIAEL DE SOUZA SILVA), Drª. MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO, Dr. RINALDO JORGE DA SILVA, Dr. FERNANDO FALCÃO FERAZ FILHO, Drª. FERNANDA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Laís Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Laís Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

CORREGEDOR-GERAL
 Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Carlos Alberto Pereira Vítório

SECRETÁRIO-GERAL:
 Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Alexandre Augusto Bezerra
 Maria Lizandra Lira de Carvalho
 Rinaldo Jorge da Silva
 Fernanda Henriques da Nóbrega
 Carlos Alberto Pereira Vítório
 Stanley Araújo Corrêa
 Fernando Falcão Ferraz Filho
 Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

HENRIQUES DA NÓBREGA e Dr. STANLEY ARAUJO CORREIA.

Representante da AMPPE: Dr. Marcos Carvalho

Secretário: Dr. Luis Sávio

Consubstanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato MP3). Dando início aos trabalhos a Presidente do Conselho, em exercício, Dr^a. Laís Coelho, cumprimentou todos os presentes. Solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quorum regimental. Tendo o Secretário constatado o comparecimento dos Conselheiros acima mencionados, ausência justificada do Presidente do Conselho, Dr. Francisco Dirceu. Com a correspondente constituição do quorum regimental foi passada a palavra a Presidente, em exercício, que declarou aberta a sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: I – Comunicações da Presidência: A Presidente, em exercício, Dr^a. Laís Coelho, registrou que na próxima sexta feira será a Data Magna de Pernambuco, em homenagem a Revolução Pernambucana, que contou com uma junta governamental formada por representante negro e índio. II – Comunicações dos Conselheiros e do Presidente da AMPPE: O Corregedor, Dr. Alexandre Augusto, pediu a palavra e registrou o seguinte: “Senhora Procuradora de Justiça e Presidente em exercício, Senhor Presidente da AMPPE, Senhor Secretário, Servidores, Conselheiros, Conselheiras. Todos sabem que o blog do Magno e o blog do Edmar Lyra, entre outros, noticiaram, em épocas distintas, a minha possível candidatura ao cargo de Prefeito do município de Garanhuns. A veiculação das postagens repercutiu muito no agreste meridional e, até mesmo, na capital deste Estado. Amigos e colegas do Ministério Público me perguntam, a todo tempo, se esse é o meu desejo. Nunca escondi de ninguém que em época passada disputei cargo eletivo, e que ser Prefeito de Garanhuns seria uma grande honra. Garanhuns é um município com grande potencial para o desenvolvimento humano, econômico e social. Lá, seguramente, as pessoas são mais felizes. É bem verdade que o clima, o charme e o aconchego da cidade ajudam bastante. Mas, entre o desejo e a realidade, há um enorme abismo, até mesmo porque possuo outros desejos e outras prioridades, a exemplo de continuar servindo ao nosso Ministério Público. Não sou daqueles que criminalizam a atividade política. Acho que a política faz parte do processo democrático e, sem a política, não existe democracia. E, se isso é assim, todo o Ministério Público, defensor do regime democrático, deveria pensar do mesmo jeito. Afinal, existimos pela mesma razão: promover o bem coletivo! E, nesse contexto, a ausência de representação política oportuniza ataques - sem a adequada resposta - à nossa instituição. Não consigo compreender como Advogados, Defensores Públicos, Auditores, Procuradores, Policiais Civis e Militares podem, e nós não podemos, exercer na plenitude o direito de cidadania. Concordo que regras de desincompatibilização deveriam existir para coibir abusos e desvios; mas o sistema já garante mecanismos de controle interno e externo. Talvez o grande receio de todos nós resida na possibilidade da instituição ministerial ser atingida por uma má atuação de algum colega durante eventual participação política partidária. Não deveria ser assim. As instituições são perfeitas na sua modelagem. É o homem, e somente ele, o responsável por erros, abusos ou desvios. Digo isso para afirmar duas coisas: a primeira é a de que não serei candidato ao cargo de Prefeito de Garanhuns até que me aposente, mude a lei ou advenha uma nova interpretação judicial a respeito da EC 45; e a segunda, que lamento profundamente, é ter que assistir a necessidade do eminente colega, até então Procurador-Geral de Justiça de Alagoas, ser obrigado a se desvincular definitivamente da instituição ministerial para poder concorrer a cargo eletivo, embora, com louvadíssimo currículo, ainda muito pudesse fazer como membro ministerial. E concluo, senhora Presidente, afirmando que, após quase 25 anos de serviço prestado ao Ministério Público, de ter ocupado o cargo de Secretário Geral do MPPE, de ser Conselheiro e de ser o atual Corregedor Geral, que aprendi, com Eclesiaste 3:1, que para tudo há uma ocasião e um tempo para cada propósito debaixo do céu. Muito obrigado” A Presidente, em exercício, se

solidarizou com o Corregedor, ressaltou a importância de esclarecer esses rumores e se colocou a disposição. O Presidente da AMPPE, Dr. Marcos Carvalho, registrou que a capacidade eleitoral passiva é uma bandeira da Associação e registrou o andamento de projeto de emenda constitucional que trata do tema no Congresso Nacional, cujo desarquivamento foi conseguido pela CONAMP no início da atual legislatura. O Conselheiro Dr. Salomão Abdo ressaltou a importância desse pleito, mas lembrou a necessidade que isso não implique abrir mão da simetria com o Judiciário, já que, há época, esta foi conseguida mediante negociação no mesmo diploma legal que vedou a participação. III - Aprovação de Ata: Colocado em apreciação o extrato da Ata da 7ª Sessão Ordinária do CSMP, realizadas em 19/02/2020. Foi aberta à discussão. Colocado em votação, foi aprovado, por unanimidade. IV – Informações constantes da pauta: IV.I - Instaurações de Inquéritos Civis e PP's: Doc. 11788111, Auto 2019/315576, Auto 2020/45342, Doc. 12244138, Doc. 12245783, Doc. 12257776, Doc. 12244230, Doc. 12244356, Doc. 12244416, Auto 2019/270786, Auto 2019/274642, Doc. 12259991, Doc. 12260318, Doc. 12259466, Doc. 12259546, Doc. 12259643, Doc. 12259698, Doc. 12259772, Doc. 12259821, Doc. 12259874, Auto 2020/49023, Doc. 12244615, SIM 01839.000.001/2020, Doc. 12270691, Doc. 12036295, Doc. 12026094, Doc. 12026423, Doc. 12026449, Doc. 12026341, Doc. 12026385, Doc. 12036456, Doc. 12047932, Doc. 12047813, Doc. 12047787, Doc. 12036295, Doc. 11728922, Doc. 12272558, Doc. 9997107, Doc. 12268284, Doc. 12273858, Doc. 12270579, Doc. 12270727, Doc. 12271996, Doc. 12272094, Doc. 122723322, Doc. 12026449, SIM 01867.000.026/2020, Doc. 12278859, Doc. 12279577, Doc. 12224037, Doc. 12244880, Doc. 12245237, Doc. 12245295, Doc. 12245311, Doc. 12245410, Doc. 12245489, Doc. 12293817, Doc. 12296916, Doc. 12299503, Doc. 12211221, Doc. 12281422, Doc. 12293317, Doc. 12290730, Doc. 12294187, Doc. 12293094, Doc. 12289405, Doc. 12056997, Doc. 11991376, Doc. 12313215, Doc. 12265304, Doc. 12273016, Doc. 12274342, Doc. 12231808, Doc. 12231873, Doc. 12233631, Doc. 12233771, Doc. 12255350, Doc. 12255322, Doc. 12245993, Doc. 12248228, Doc. 12248190, Doc. 12248158, Doc. 12248196, Auto 2019/309567, Doc. 11788131, Doc. 12133879, Doc. 12248225, Doc. 12275009, Doc. 12303597, Doc. 12304125 e Doc. 12304120. IV.II – Conversão de NF's e PP's em IC's: Doc. 12084222, Doc. 12266149, Doc. 12266695, Doc. 12185193, Doc. 12267104, Doc.12270424, Doc. 12273183, Doc. 12276549, Doc. 11359604, Doc. 11359604, Doc. 11471245, Doc. 11471110, Doc. 1279482, Doc. 12257832, Doc. 12258399, Doc. 12283790, Doc. 11477381, Auto 2019/101048, Auto 2019/126976, Auto 2019/17824, Auto 2018/177252, Auto 2018/297838, Auto 2019/44931, Auto 2017/2835944, Auto 2018/369649, Auto 2019/124065, Auto 2018/402657, Doc. 12305793, Doc. 12306890, Doc. 12306432, Doc. 12306444, Doc. 12306485, Doc. 12306500, Doc. 12273349, Auto2017/2718481 e Auto2017/2825774. IV.III – Prorrogação de Prazo: Doc. 12251981, Auto 2018/52369, Doc. 12257346, Doc. 12257346, Doc. 12257959, Doc. 2562498, Doc. 75964, Doc. 12261738, Doc. 12252474, Doc. 12267694, Doc. 12273133, Doc. 12270444, Doc. 3338282, Doc. 11820749, Doc. 12277266, Doc. 12279445, Doc. 12279510, Doc. 12287814, Doc. 12288412, Doc. 12282766, Doc. 12295542, Doc. 12276690, Doc. 12287403, Doc. 12287457, Doc. 12287438, Doc. 12248029, Doc. 12302136, Doc. 10689926, Doc. 10586076, Doc. 12290614, Auto 2012/672181, Doc. 12290792, Doc. 12289402, Doc. 12306327, Doc. 12306348, Doc. 12306362, Doc. 12309979, Doc. 1229097, Doc. 12274447 e Doc. 12249514. IV.IV – Ação Civil Pública - ACP: Doc. 9793777, Doc. 9785454, Doc. 12261951 e Doc. 12228713. IV.V- Termo de Ajustamento de Conduta - TAC: Doc. 12220286 e Doc. 12238374. IV.VI – Declínio de Atribuição: Doc. 12283355 e Doc. 12257489. IV.VII – Recomendação: Doc. 12257731, Doc. 12267453, Doc. 12266040, Auto 2018/377438 e Doc. 12291390. V – Julgamento dos processos da Corregedoria: A Conselheira Dr^a. Fernanda Nóbrega trouxe o(s) processo(s): 2018/82230, doc 12115957,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Laís Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Laís Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

relatório de vitaliciamento, Dr. ..., RELATANDO E VOTANDO PELA CONFIRMAÇÃO NA CARREIRA, COM O VITALICIAMENTO. Colocado em votação, o Colegiado, À UNANIMIDADE, APROVOU O VITALICIAMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, ENCAMINHANDO AO GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE, A PARTIR DA DATA SUGERIDA NA CONCLUSÃO DO RELATÓRIO, tendo se declarado impedido o Dr. Alexandre Augusto e Dr. Rinaldo Jorge. 2018/82257, doc 12191159, relatório de vitaliciamento, Drª. ..., RELATANDO E VOTANDO PELA CONFIRMAÇÃO NA CARREIRA, COM O VITALICIAMENTO. Colocado em votação, o Colegiado, À UNANIMIDADE, APROVOU O VITALICIAMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, ENCAMINHANDO AO GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE, A PARTIR DA DATA SUGERIDA NA CONCLUSÃO DO RELATÓRIO, tendo se declarado impedido o Dr. Alexandre Augusto e Dr. Rinaldo Jorge. 2018/82280, doc 12219826, relatório de vitaliciamento, Dr. ..., RELATANDO E VOTANDO PELA CONFIRMAÇÃO NA CARREIRA, COM O VITALICIAMENTO. Colocado em votação, o Colegiado, À UNANIMIDADE, APROVOU O VITALICIAMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, ENCAMINHANDO AO GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE, A PARTIR DA DATA SUGERIDA NA CONCLUSÃO DO RELATÓRIO, tendo se declarado impedido o Dr. Alexandre Augusto e Dr. Rinaldo Jorge. 2018/82317, doc 12097047, relatório de vitaliciamento, Dr. ..., RELATANDO E VOTANDO PELA CONFIRMAÇÃO NA CARREIRA, COM O VITALICIAMENTO. Colocado em votação, o Colegiado, À UNANIMIDADE, APROVOU O VITALICIAMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, ENCAMINHANDO AO GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE, A PARTIR DA DATA SUGERIDA NA CONCLUSÃO DO RELATÓRIO, tendo se declarado impedido o Dr. Alexandre Augusto e Dr. Rinaldo Jorge. 2018/82362, doc 12219770, relatório de vitaliciamento, Dr. ..., RELATANDO E VOTANDO PELA CONFIRMAÇÃO NA CARREIRA, COM O VITALICIAMENTO. Colocado em votação, o Colegiado, À UNANIMIDADE, APROVOU O VITALICIAMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, ENCAMINHANDO AO GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE, A PARTIR DA DATA SUGERIDA NA CONCLUSÃO DO RELATÓRIO, tendo se declarado impedido o Dr. Alexandre Augusto e Dr. Rinaldo Jorge. 2018/82409, doc 12177830, relatório de vitaliciamento, Drª. ..., RELATANDO E VOTANDO PELA CONFIRMAÇÃO NA CARREIRA, COM O VITALICIAMENTO. Colocado em votação, o Colegiado, À UNANIMIDADE, APROVOU O VITALICIAMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, ENCAMINHANDO AO GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE, A PARTIR DA DATA SUGERIDA NA CONCLUSÃO DO RELATÓRIO, tendo se declarado impedido o Dr. Alexandre Augusto e Dr. Rinaldo Jorge. 2018/82227, 12056194, relatório trimestral, Drª. ..., relatando e votando pelo arquivamento. 2018/82230, 12106938, relatório trimestral, Dr. ..., relatando e votando pelo arquivamento. 2018/82257, 12157088, relatório trimestral, Drª. ..., relatando e votando pelo arquivamento. 2018/82275, 12097594, relatório trimestral, Dr. ..., relatando e votando pelo arquivamento. 2018/82280, 12035540, relatório trimestral, Dr. ..., relatando e votando pelo arquivamento. 2018/82280, 12077636, relatório trimestral, Dr. ..., relatando e votando pelo arquivamento. 2018/82317, 12069396, relatório trimestral, Dr. ..., relatando e votando pelo arquivamento. 2018/82317, 12075914, relatório trimestral, Dr. ..., relatando e votando pelo arquivamento. 2018/82362, 12125858, relatório trimestral, Dr. ..., relatando e votando pelo arquivamento. 2018/82409, 12156156, relatório trimestral, Drª. ..., relatando e votando pelo arquivamento. 2019/28783, 12141409, relatório trimestral, Dr. ..., relatando e votando pelo arquivamento. 2020/38119, 12223780, relatório trimestral, Drª. ..., relatando e votando pelo arquivamento. 2020/9063, 12120114, inspeção, PJ Serrita, relatando e votando pelo arquivamento. 2019/398151, 11966050, correição, PJ de Moreilândia, relatando e votando

pelo arquivamento. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, decidiu pelo arquivamento nos termos do voto da relatora, tendo se declarado impedido o Dr. Alexandre Augusto e Dr. Rinaldo Jorge. O Conselheiro Dr. Fernando Falcão trouxe o(s) processo(s): 2019/398090, 11965843, correição, PJ de trindade, relatando e votando pelo arquivamento. 2018/309552, 12191622, relatório trimestral, Dr. ..., relatando e votando pelo arquivamento. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, decidiu pelo arquivamento nos termos do voto do relator, tendo se declarado impedido o Dr. Alexandre Augusto e Dr. Rinaldo Jorge. O Conselheiro Dr. Salomão Abdo trouxe o(s) processo(s): 2020/9201, 12120688, inspeção, Dr. ..., relatando e votando pelo arquivamento. 2019/298826, 11618788, inspeção, PJ de Buíque, relatando e votando pelo arquivamento, COM ENVIO DE CÓPIA DO SEU INTEIRO TEOR À PGJ/ATMA SUGERINDO QUE REALIZE ESTUDOS QUANTO A CRIAÇÃO DA 2ª PJ DE BUIQUE, CONFORME SUGERIDO PELA CGMPPE. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, decidiu pelo arquivamento nos termos do voto do relator, COM AS PROVIDÊNCIAS NO 2019/298826, 11618788, tendo se declarado impedido o Dr. Alexandre Augusto e Dr. Rinaldo Jorge. A Conselheira Drª. Fernanda Nóbrega trouxe o(s) processo(s): 2017/2848069, 8913513, inspeção, 27ª PJDC da Capital, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, decidiu pelo arquivamento nos termos do voto da relatora, tendo se declarado impedido o Dr. Alexandre Augusto e Dr. Rinaldo Jorge. 2019/334972, 11743070, inspeção, PJ de São Caetano, relatando e votando pelo arquivamento. 2018/322671, 10118779, correição, 1ª PJ de Limoeiro, relatando e VOTANDO PELO RETORNO À CORREGEDORIA PARA INFORMAR SOBRE O CUMPRIMENTO DAS PROVIDÊNCIAS APONTADAS. Colocado em votação, o Colegiado, À UNANIMIDADE, DECIDIU PELA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS nos termos do voto da relatora, tendo se declarado impedido o Dr. Alexandre Augusto e Dr. Rinaldo Jorge. O Conselheiro Dr. Fernando Falcão trouxe o(s) processo(s): 2017/2533956, 7725347, correição, PJ de Orocó, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, decidiu pelo arquivamento nos termos do voto do relator, tendo se declarado impedido o Dr. Alexandre Augusto e Dr. Rinaldo Jorge. O Conselheiro Dr. Salomão Abdo trouxe o(s) processo(s): 2020/13465, 12135023, correição, 28ª PJDC da Capital, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, decidiu pelo arquivamento nos termos do voto do relator, tendo se declarado impedido o Dr. Alexandre Augusto e Dr. Rinaldo Jorge. VI – Julgamento dos processos distribuídos (Relacionados no anexo I): O Conselheiro Dr. Stanley Correia levantou questão de ordem e indagou quanto à realização da sessão virtual, já que tinha enviado os processos para julgamento pensando tratar-se da sessão virtual. Após debate, o Colegiado AGENDOU A REALIZAÇÃO DA SESSÃO VIRTUAL E DETERMINOU QUE A SECRETARIA PROVIDENCIE A FORMALIZAÇÃO, ENCAMINHANDO AOS CONSELHEIROS OS PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS. Os Conselheiros Dr. Stanley Correia, Drª. Maria Lizandra e Drª. Fernanda Nóbrega SOLICITARAM QUE A SECRETARIA ENCAMINHE OS RESPECTIVOS PROCESSOS CONSTANTES DA PAUTA PARA A SESSÃO VIRTUAL, que não foram apreciados nesta sessão. A Conselheira Drª. Fernanda Nóbrega trouxe o(s) processo(s): (constante do anexo I) Relata todos pelos arquivamento, a exceção do 2013/1405107, que CONVERTE EM DILIGÊNCIA PARA NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS. Colocados em votação, o Colegiado, à unanimidade, DETERMINOU AS PROVIDÊNCIAS NO 2013/1405107 e o arquivamento dos demais, nos termos do voto da relatora. O Conselheiro Dr. Fernando Falcão trouxe o(s) processo(s): 2014/174586, 2017/1859178 e 2018/11490, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, determinou o arquivamento nos termos do voto do relator. O Conselheiro Dr. Salomão Abdo trouxe o(s) processo(s): (constante do anexo I) Relata todos pelos arquivamento, a exceção do 2016/2514909 e 2018/69620, que DEIXA DE HOMOLOGAR, DELIBERANDO PELA CONTINUIDADE DA INVESTIGAÇÃO. Colocados em votação, o

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Colegiado, à unanimidade, DETERMINOU AS PROVIDÊNCIAS NOS 2016/2514909 e 2018/69620 e o arquivamento dos demais, nos termos do voto do relator, tendo o Dr. Fernando Falcão se declarado impedido no que atuou. 2020/6009, doc 12221637, Notícia de Fato, recurso, DEVOLVE A SECRETA PARA INCLUSÃO EM PAUTA E NOTIFICAÇÃO DAS PARTES NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO. A Presidente, em exercício, agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO CGMP Nº 010/2020 Recife, 11 de março de 2020

O Corregedor-Geral do Ministério Público, no uso de suas atribuições, AVISA aos Membros do Ministério Público de Pernambuco (em exercício nas promotorias de justiça, listadas conforme atualização do CNMP), que a Corregedoria Nacional do Ministério Público autorizou a prorrogação do prazo para preenchimento dos Termos de Correição Extraordinária, fixando a data limite para entrega no dia 19/03/2020. Avisa, ainda, que fez demanda à Secretaria de Tecnologia da Informática para que auxilie os membros, fornecendo dados extraídos do sistema Arquimendes. Avisa, por fim, que o preenchimento deverá ser feito pelo(s) membro(s), em exercício, no antedito prazo. Nas situações em que houver mais de um membro, será, preferencialmente, responsável o que estiver em exercício pleno.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Corregedor-Geral

DESPACHOS Nº 045.

Recife, 11 de março de 2020

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo Interno: 575
Assunto: Relatório do Júri
Data do Despacho: 10/03/20
Interessado(a): Ana Victória Francisco Scahuffert
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Número protocolo Interno: 572
Assunto: Comunica a Instauração de Correição Extraordinária em unidades do Ministério Público do Estado de Pernambuco. Solicita Apoio Administrativo e Logístico.
Data do Despacho: 10/03/20
Interessado(a): Rinaldo Reis Lima
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento e providências.

Número protocolo Interno: 573
Assunto: Solicitação
Data do Despacho: 10/03/20
Interessado(a): Maria Helena de Oliveira e Luna
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Número protocolo Interno: 574
Assunto: Notícia de Fato
Data do Despacho: 10/03/20
Interessado(a): Disque Direitos Humanos
Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 576
Assunto: Necessidade de designação de juiz para ações penais
Data do Despacho: 10/03/20
Interessado(a): Eliane Gaia
Despacho: Encaminhe-se ao Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para análise e adoção das providências cabíveis.

Número protocolo Interno: 577
Assunto: Comunica Inativação de endereço eletrônico
Data do Despacho: 10/03/20
Interessado(a): Rinaldo Reis Lima
Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa, para conhecimento.

Número protocolo Interno: 578
Assunto: Legislação Controle Externo MPPE
Data do Despacho: 10/03/20
Interessado(a): Eliane Gaia
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Número protocolo Interno: 564
Assunto: Inspeção nº 075/2013
Data do Despacho: 10/03/20
Interessado(a): Lucile Girão Alcântara
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo Interno: 565
Assunto: Relatório Final de Correição nº 007/2011
Data do Despacho: 10/03/20
Interessado(a): Alice de Oliveira Moraes
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo Interno: 566
Assunto: Ficha de Visita de Inspeção nº 016/2014
Data do Despacho: 10/03/20
Interessado(a): Eduardo Luiz Silva Cajueiro
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo Interno: 567
Assunto: Ficha de Visita de Inspeção nº 062/2014
Data do Despacho: 10/03/20
Interessado(a): Rodrigo Costa Chaves
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo Interno: 568
Assunto: Relatório dos Trabalhos Trimestrais em Estágio Probatório 2014
Data do Despacho: 10/03/20
Interessado(a): Juliana Pazinato
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo Interno: 583
Assunto: Férias
Data do Despacho: 10/03/20
Interessado(a): João Maria Rodrigues Filho
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo Interno: 582
Assunto: Assunção
Data do Despacho: 10/03/20
Interessado(a): Patricia Carneiro Tavares
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo Interno: 580
Assunto: Termo de Correição Temática – Segurança Pública (CN-CNMP)
Data do Despacho: 10/03/20
Interessado(a): Sérgio Roberto da Silva Pereira
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para providências.

Número protocolo Interno: 571
Assunto: Comunica Instauração de correição em Órgãos de Controle Disciplinar do Ministério Público do Estado de Pernambuco.
Data do Despacho: 10/03/20
Interessado(a): Rinaldo Reis Lima
Despacho: À Secretaria Processual, para informar com urgência.

Número protocolo Interno: 569

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Assunto: Correição Ordinária nº 134/2018

Data do Despacho: 10/03/20

Interessado(a): Adriano Camargo Vieira

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, em cumprimento ao despacho proferido pelo Excelentíssimo Conselheiro, Dr. Gilson Roberto de Melo Barbosa, datado de 06 dezembro de 2018.

Número protocolo: 12184199

Assunto: PGA nº 001/2020

Data do Despacho: 09/03/20

Interessado(a): Helmer Rodrigues Alves

Despacho: Adoto como relatório a proposta da Corregedoria Auxiliar, determinando o arquivamento deste PGA pelo efetivo cumprimento do plano de trabalho. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Promotor de Justiça Titular. Publique-se.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Corregedor-Geral**SECRETARIA GERAL****PORTARIA POR-SGMP Nº 226/2020****Recife, 11 de março de 2020**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico nº 223829/2020;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I- Conceder o gozo de licença - prêmio ao servidor WAGNER ALVES MATIAS DE SOUZA, matrícula nº 187.742-9, por um prazo de 30 dias, contados a partir de 01/07/2021;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de março de 2020.

Mavíael de Souza Silva
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICOMAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral**PORTARIA POR-SGMP Nº 227/2020****Recife, 11 de março de 2020**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico nº 227918/2020;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I- Conceder o gozo de licença - prêmio a servidora ANA LUIZA DE MOURA OLIVEIRA NOGUEIRA, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº188.031-4, lotada na Divisão Ministerial de Treinamento e Desenvolvimento, por um prazo de 30 dias, contados a partir de 01/04/2020;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01/04/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de março de 2020.

Mavíael de Souza Silva
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICOMAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral**DESPACHOS Nº No dia 11/03/2020****Recife, 11 de março de 2020**

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Mavíael de Souza Silva, exarou os seguintes despachos eletrônicos:

No dia 11/03/2020

Número protocolo: 228237/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Promoção

Data do Despacho: 11/03/2020

Nome do Requerente: MARDSON MOUTINHO DE OLIVEIRA E SILVA

Despacho: Segue para análise e pronunciamento.

Número protocolo: 207941/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)

Data do Despacho: 11/03/2020

Nome do Requerente: THAÍS VANDERLEI DE SOUZA

Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 208050/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)

Data do Despacho: 11/03/2020

Nome do Requerente: TARCÍSIO GOMES DUTRA

Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 228197/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Abono Parcial

Data do Despacho: 11/03/2020

Nome do Requerente: MARIANA SANTOS FIGUEREDO

Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 228157/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Abono Parcial

Data do Despacho: 11/03/2020

Nome do Requerente: JOSELAIDE BEZERRA NUNES

Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 228234/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu BarrosSUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto BezerraCORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira VítórioSECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza SilvaCHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas OliveiraCOORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de AquinoOUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mária Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vítório
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail FilhoRoberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Data do Despacho: 11/03/2020
 Nome do Requerente: MÔNICA BEATRIZ PEREIRA DE MOURA
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 229171/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
 Data do Despacho: 11/03/2020
 Nome do Requerente: DANIEL NESTOR DA SILVA
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 226694/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Abono de permanência
 Data do Despacho: 11/03/2020
 Nome do Requerente: NELY SANTOS CARNEIRO FERREIRA
 Despacho: Segue para análise e pronunciamento.

Número protocolo: 227907/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Adicional de exercício
 Data do Despacho: 11/03/2020
 Nome do Requerente: EUGÊNIA DOS SANTOS OLIVEIRA
 Despacho: Para informar dotação orçamentária.

Número protocolo: 228309/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Adicional de exercício
 Data do Despacho: 11/03/2020
 Nome do Requerente: MARIA APARECIDA DA SILVA
 Despacho: Para informar dotação orçamentária.

Número protocolo: 228384/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Adicional de exercício
 Data do Despacho: 11/03/2020
 Nome do Requerente: LEVY GONÇALVES TENÓRIO DE FREITAS
 Despacho: Para informar dotação orçamentária.

Número protocolo: 225929/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença saúde (administrativamente)
 Data do Despacho: 11/03/2020
 Nome do Requerente: JOSINEIDE BARRETO DE FREITAS
 Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 227610/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Adicional de exercício
 Data do Despacho: 11/03/2020
 Nome do Requerente: ADELMA MARIA ASSIS SILVA DE AQUINO
 Despacho: Para informar dotação orçamentária.

Número protocolo: 227938/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Adicional de exercício
 Data do Despacho: 11/03/2020
 Nome do Requerente: JOSILENE ALVES SILVA
 Despacho: Para informar dotação orçamentária.

Número protocolo: 228385/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Adicional de exercício
 Data do Despacho: 11/03/2020
 Nome do Requerente: ALEXANDRE HENRIQUE DE OLIVEIRA

Despacho: Para informar dotação orçamentária.

Número protocolo: 228388/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Adicional de exercício
 Data do Despacho: 11/03/2020
 Nome do Requerente: WILANI FRANCISCA DA SILVA
 Despacho: Para informar dotação orçamentária.

Número protocolo: 228712/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Adicional de exercício
 Data do Despacho: 11/03/2020
 Nome do Requerente: ALBA LEITE DE ARAUJO
 Despacho: Para informar dotação orçamentária.

Número protocolo: 226271/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Adicional de exercício
 Data do Despacho: 11/03/2020
 Nome do Requerente: ERANDIR RODRIGUES DA SILVA
 Despacho: Para informar dotação orçamentária.

Número protocolo: 228389/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Adicional de exercício
 Data do Despacho: 11/03/2020
 Nome do Requerente: JOSÉ AUGUSTO ALVES FILHO
 Despacho: Para informar dotação orçamentária.

Número protocolo: 228550/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Adicional de exercício
 Data do Despacho: 11/03/2020
 Nome do Requerente: PAULO GEANDRO DA SILVA
 Despacho: Para informar dotação orçamentária.

Número protocolo: 228198/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Adicional de exercício
 Data do Despacho: 11/03/2020
 Nome do Requerente: FILIPE PEREIRA BARBOSA DA SILVA
 Despacho: Para informar dotação orçamentária.

Número protocolo: 228231/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Adicional de exercício
 Data do Despacho: 11/03/2020
 Nome do Requerente: MANOEL EVERALDO DOS SANTOS
 Despacho: Para informar dotação orçamentária.

Número protocolo: 225089/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Adicional de exercício
 Data do Despacho: 11/03/2020
 Nome do Requerente: LUCIANO WAGNER DA SILVA
 Despacho: Para informar dotação orçamentária.

Número protocolo: 228329/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Adicional de exercício
 Data do Despacho: 11/03/2020
 Nome do Requerente: EDNA CRISTINA DE ALMEIDA
 Despacho: Para informar dotação orçamentária.

Número protocolo: 228531/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Adicional de exercício
 Data do Despacho: 11/03/2020
 Nome do Requerente: ELAYNE GONÇALVES DA SILVA
 Despacho: Para informar dotação orçamentária.

Número protocolo: 228376/2020
 Documento de Origem: Eletrônico

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Laís Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Laís Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

CORREGEDOR-GERAL
 Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
 Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrócio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Alexandre Augusto Bezerra
 Maria Lizandra Lira de Carvalho
 Rinaldo Jorge da Silva
 Fernanda Henriques da Nóbrega
 Carlos Alberto Pereira Vitorio
 Stanley Araújo Corrêa
 Fernando Falcão Ferraz Filho
 Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Assunto: Licença saúde (administrativamente)
 Data do Despacho: 11/03/2020
 Nome do Requerente: CLEIÂNE DE BARROS LIMA
 Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 227969/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença saúde (administrativamente)
 Data do Despacho: 11/03/2020
 Nome do Requerente: FRANCISLENE GOMES DA SILVA
 Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 228331/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença saúde (administrativamente)
 Data do Despacho: 11/03/2020
 Nome do Requerente: EDNALDO CÉSAR CALADO BORBA
 Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 227916/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença saúde (administrativamente)
 Data do Despacho: 11/03/2020
 Nome do Requerente: FABRÍCIA FLÁVIA MAURICIO DE MENEZES MATOS
 Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 228199/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença saúde (administrativamente)
 Data do Despacho: 11/03/2020
 Nome do Requerente: ADRIANA FIGUEIREDO BARROS LOPES
 Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 227909/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença saúde (administrativamente)
 Data do Despacho: 11/03/2020
 Nome do Requerente: FABRÍCIA FLÁVIA MAURICIO DE MENEZES MATOS
 Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 228195/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença saúde (administrativamente)
 Data do Despacho: 11/03/2020
 Nome do Requerente: ANA FLÁVIA DE AMORIM SANTOS
 Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 228209/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença saúde (administrativamente)
 Data do Despacho: 11/03/2020
 Nome do Requerente: HALLAN CARLOS CELESTINO DA COSTA
 Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 228089/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença Médica (Junta Médica)
 Data do Despacho: 11/03/2020
 Nome do Requerente: JOÃO CORDEIRO SOBRINHO
 Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 214778/2020
 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença saúde (administrativamente)
 Data do Despacho: 11/03/2020
 Nome do Requerente: SEVERINA AUREA ESTEVAM
 Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 227689/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença saúde (administrativamente)
 Data do Despacho: 11/03/2020
 Nome do Requerente: DANIELLE DE CASTRO FARIAS CALADO
 Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 208600/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 11/03/2020
 Nome do Requerente: RENATA PINHEIRO SOUZA SALES VILAR
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 228269/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Abono Parcial
 Data do Despacho: 11/03/2020
 Nome do Requerente: JOSÉ LUIZ DE FRANÇA JÚNIOR
 Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 228696/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Abono Parcial
 Data do Despacho: 11/03/2020
 Nome do Requerente: REBECA CINTIA DE BARROS RODRIGUES
 Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 228313/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Abono Parcial
 Data do Despacho: 11/03/2020
 Nome do Requerente: VITOR DE LUCENA MEDEIROS
 Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Recife, 11 de março de 2020.
 Mavíael de Souza Silva
 Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Senhor Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Mavíael de Souza Silva, exarou os seguintes despachos:

No dia 11/03/2020.

Expediente: CI Nº 023/2019
 Requerente: Secretaria Geral do Ministério Público
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas.

Expediente: CI Nº 006/2020
 Requerente: Dr. Alexandre Augusto Bezerra
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

Recife, 11 de Março 2020.

Mavíael de Souza Silva
 Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Gustavo Augusto Rodrigues de Lima,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Laís Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Laís Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:

CORREGEDOR-GERAL
 Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
 Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Alexandre Augusto Bezerra
 Maria Lizandra Lira de Carvalho
 Rinaldo Jorge da Silva
 Farnanda Henriques da Nóbrega
 Carlos Alberto Pereira Vitorio
 Stanley Araújo Corrêa
 Fernando Falcão Ferraz Filho
 Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

exarou os seguintes despachos:

No dia 11/03/2020.

Expediente: OF N°013/2020
 Requerente: SINDSEMPPE
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À Assessoria Jurídica Ministerial. Encaminhado para análise do que se requer.

Expediente: OF N°012/2020
 Requerente: SINDSEMPPE
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À Assessoria Jurídica Ministerial. Encaminhado para análise do que se requer.

Expediente: OF N°011/2020
 Requerente: SINDSEMPPE
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À Assessoria Jurídica Ministerial. Encaminhado para análise do que se requer.

Expediente: Termo de Apostilamento n°08/2020
 Requerente: AJM
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À Assessoria Jurídica Ministerial. Providenciada a assinatura do Exmo. Procurador-Geral de Justiça ao Termo de Apostilamento ao Contrato MP n°47/2019, segue para as providências necessárias.

Expediente: Termo de Convênio MP n°001/2020
 Requerente: AJM
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À Assessoria Jurídica Ministerial. Providenciada a assinatura do Exmo. Procurador-Geral de Justiça ao Termo de Convênio MP n°001/2020, segue para as providências necessárias.

Expediente: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato MP n°054/2018
 Requerente: AJM
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À Assessoria Jurídica Ministerial. Providenciada a assinatura do Exmo. Procurador-Geral de Justiça ao Termo Aditivo ao Contrato MP n°054/2018, segue para as providências necessárias.

Expediente: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato MP n°018/2017
 Requerente: AJM
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À Assessoria Jurídica Ministerial. Providenciada a assinatura do Exmo. Procurador-Geral de Justiça ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato MP n°018/2017, segue para as providências necessárias.

Expediente: Parecer AJM n°029/2020
 Requerente: AJM
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À Controladoria Ministerial Interna. Encaminhado para análise e pronunciamento com fulcro no art. 90 XII, da Resolução RES-PGJ n°002/2014.

Expediente: Termo de Apostilamento N°07/2020
 Requerente: AJM
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À Assessoria Jurídica Ministerial. Providenciada a assinatura do Exmo. Procurador-Geral de Justiça ao Termo de Apostilamento N°07/2020, segue para as providências necessárias.

Expediente: Termo de Apostilamento N°06/2020
 Requerente: AJM
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À Assessoria Jurídica Ministerial. Providenciada a assinatura do Exmo. Procurador-Geral de Justiça ao Termo de

Apostilamento N°06/2020, segue para as providências necessárias.

Expediente: Termo de Ajuste de Contas
 Requerente: AJM
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À Assessoria Jurídica Ministerial. Providenciada a assinatura do Exmo. Procurador-Geral de Justiça ao Termo de Ajuste de Contas, segue para as providências necessárias.

Recife, 11 de Março de 2020.

Gustavo Augusto Rodrigues de Lima
 Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
 Secretário-Geral

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº 11/2020 - ESMP
Recife, 10 de março de 2020
 AVISO

O Diretor da Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Silvio José Menezes Tavares e o Coordenador do Estágio de Direito, Dr. Fabiano de Araújo Saraiva, CONVOCAM os estagiários de Direito da CAPITAL, para participarem do evento: III Encontro Mulher e Cidadania - O MPPE em Diálogo com a Sociedade, que será realizado no dia 13 de março (sexta-feira), 13h às 18h, no auditório do Centro Cultural Rossini Alves Couto, Rua do Hospício, 875 - Boa Vista.

Finalmente, informam que os estudantes estarão dispensados de suas atividades nos Órgãos em que estão lotados, desde que comprovem frequência no evento.

Atenciosamente,

Recife, 10 de março de 2020.

Silvio José Menezes Tavares
 Procurador de Justiça
 Diretor da ESMP-PE

SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES
 2º Procurador de Justiça Cível

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO Nº - .Recomendação
Recife, 9 de março de 2020
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IATI/PE

Inquérito Civil
 nº 2016/219298

RECOMENDAÇÃO

CONSIDERANDO que, em fevereiro de 2016, o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Iati/PE (SINSERPI) noticiou ao Ministério Público que a Prefeitura de Iati/PE não vinha fazendo os repasses e pagamentos de contribuições ao Regime Próprio de Previdência Social;

CONSIDERANDO que foram acostados aos autos termos de parcelamento de dívida previdenciária do município com o RPPS, relativos aos seguintes períodos: 04/2018 a 11/2018, 07/2017 a 12/2017, 09/2017 a 12/2017, 11/2015 a 12/2016 e 07/2004 a 10/2006.

CONSIDERANDO que, em outubro de 2019, o presidente do Instituto de Previdência do Município de Iati/PE noticiou ao Ministério Público que a Prefeitura estava novamente em débito com a Previdência;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:

CORREGEDOR-GERAL
 Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL
 Mavaiel de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Alexandre Augusto Bezerra
 Maria Lizandra Lira de Carvalho
 Rinaldo Jorge da Silva
 Fernanda Henriques da Nóbrega
 Carlos Alberto Pereira Vitorio
 Stanley Araújo Corrêa
 Fernando Falcão Ferraz Filho
 Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO que o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores titulares de cargos efetivos tem caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial (art. 40, caput, da CF/88);

CONSIDERANDO que, no caso de insuficiências financeiras do regime próprio, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários, o ente federativo é responsável pela cobertura (art. 2º, § 1º, da Lei nº 9.717/1998);

CONSIDERANDO que, no caso dano decorrente de não repasse ao Regime Geral de Previdência Social, de administração da Receita Federal do Brasil, a persecução dos atos de improbidade é de atribuição do Ministério Público Estadual, conforme enunciado nº 35 da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, verbis: "a persecução dos atos de improbidade administrativa relativos à sonegação de contribuições previdenciárias ou não repasse destas à Previdência Social, quando imputados a agente público das esferas estadual e municipal, é da atribuição do Ministério Público Estadual se efetivado o pagamento ou se existir parcelamento dos respectivos débitos";

CONSIDERANDO que cabe ao governante acompanhar a situação da municipalidade junto aos regimes geral e próprio de previdência social, assegurando ao conjunto de beneficiários o pleno gozo dos seus direitos, bem como a não formação de passivos capazes de afetar o equilíbrio das contas e o cumprimento das metas fiscais;

CONSIDERANDO que o repasse de recursos financeiros em volume menor do que o devido aos regimes previdenciários, além de comprometer o equilíbrio financeiro, também implica no aumento do passivo do município ante o seu sistema de previdência, uma vez que as obrigações pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras são de responsabilidade do tesouro municipal;

CONSIDERANDO que o repasse intempestivo e o não pagamento à previdência geram ônus para o erário em virtude dos acréscimos pecuniários decorrentes, além de comprometerem gestões futuras, que arcam não apenas com as contribuições ordinárias, mas também com a amortização, normalmente de longo prazo, de dívidas deixadas por administrações passadas;

CONSIDERANDO que o administrador deve praticar uma gestão fiscal responsável, que pressupõe ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem-se desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO que, ocorrendo lesão ao patrimônio público por ação ou omissão, dolosa ou culposa, do agente ou de terceiro, dar-se-á o integral ressarcimento do dano (art. 5º da Lei nº 8.429/1992);

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia, inclusive o inquérito civil e a ação civil pública (arts. 129, I e III, da CF/1988, 25, IV, da Lei nº 8.625/1993, e 4º, IV, da Lei Complementar nº 12/1994-PE);

CONSIDERANDO, por fim, que, no exercício de suas atribuições, cabe ao Ministério Público, entre outras providências, emitir recomendações dirigidas aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual ou Municipal, direta ou indireta, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito (arts. 27 da Lei nº 8.625/1993 e 5º da Lei Complementar nº 12/1994-PE);

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio do órgão de execução signatário, vem RECOMENDAR ao Prefeito de Iati/PE, o Exmo. Sr. Antônio José de Souza, que realize os pagamentos aos Regimes Geral e Próprio de Previdência Social com pontualidade, tanto da parte patronal quanto da parte dos servidores, inclusive quanto aos parcelamentos existentes.

A partir do recebimento desta recomendação, o Exmo. Sr. Prefeito Antônio José de Souza terá ciência de que as impontualidades de pagamentos à Previdência, que gerem encargos financeiros ao Município de Iati/PE (juros, multa etc), inclusive no caso de futuros parcelamentos, poderão ser tratadas como ato de improbidade administrativa, conforme art. 5º da Lei nº 8.429/1992.

Remeta-se, em mãos, ao prefeito Antônio José de Souza, colhendo sua assinatura com data de recebimento.

Remeta-se ao IPREVI, para conhecimento.

Os destinatários desta Recomendação darão adequada e imediata divulgação do documento, incluindo sua afixação na Prefeitura (Resolução CNMP nº 164/2017, art. 9º).

Determino à Secretaria da Promotoria de Justiça de Iati/PE o envio da presente Recomendação à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial do Estado; e ao Centro de Apoio Operacional na Área de Patrimônio Público, para conhecimento.

IATI/PE, 09 de março de 2020

EDUARDO PIMENTEL DE VASCONCELOS AQUINO
Promotor de Justiça

EDUARDO PIMENTEL DE VASCONCELOS AQUINO
Promotor de Justiça de Iati

RECOMENDAÇÃO Nº R E C O M E N D A Ç Ã O Nº 03/2020
Recife, 11 de março de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Promotoria de Justiça da Comarca de Orobó

R E C O M E N D A Ç Ã O Nº 03/2020
NOTÍCIA DE FATO Nº2020/73051
DOCUMENTO: 12367381

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio de seu representante infra – assinado, Promotor Titular na Promotoria de Justiça da Comarca de Orobó/PE, no uso das atribuições constitucionais e legais, que lhe são conferidos pelo art. 129, II da Constituição Federal; art. 26, incisos I e V c/c o art. 27, I e II, parágrafo único, inciso IV da Lei Federal nº 8.625/93; art. 5º, I, II e IV c/c o art. 6º, I e V da Lei Complementar Estadual nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar Estadual nº 21/98.

CONSIDERANDO que o Município de Orobó-PE, realizou, Concurso Público para seleção de candidatos a diversos cargos no final do ano de 2019, bem como, iniciou a convocação neste mês de março de 2020;

CONSIDERANDO que no Edital de Convocação para Perícia Médica, Portaria Nº 140 de 02 de março de 2020, exigiu o exame de citologia oncológica (papanicolau) para mulheres;

CONSIDERANDO a manifestação a Ouvidoria do Ministério Público, que originou a Notícia de Fato 2020/73051;

CONSIDERANDO que a exigência indiscriminada dos exames ginecológicos específicos, muitas vezes invasivos e com resultados não pontuais para qualquer mulher ingressante no serviço público não se apresenta razoável para demonstração do gozo de higidez física e mental para o desempenho das funções;

CONSIDERANDO ainda que o exame acima é considerado invasivo, bem como que uma possível doença detectada por ele

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mária Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

não implicaria necessariamente na inaptidão de mulheres para o exercício dos cargos, uma vez que não se revelariam incompatíveis com as suas atribuições. Ademais, a doença mais grave a ser detectada pode, inclusive, ser rastreada através de outros exames considerados menos invasivos;

CONSIDERANDO que a eliminação de candidato, por ser portador de doença ou limitação física que não o impede de exercer as atividades inerentes ao cargo, viola os princípios Constitucionais da isonomia, da razoabilidade e da dignidade da pessoa humana, inexistindo plausibilidade em eventual pretensão de impedir sua investidura no cargo para o qual logrou aprovação em concurso público, baseada em mera possibilidade de evolução de eventual doença;

CONSIDERANDO que seria ilegal, irrazoável e desproporcional a pretensão da Administração Pública de excluir candidatos/as pelo fato de apresentarem predisposição para determinada doença;

CONSIDERANDO também que tal exigência apenas para as mulheres, configura medida discriminatória, uma vez que não exigido exames equivalentes para os homens, como o de próstata;

CONSIDERANDO que, apesar da realização de exames ginecológicos ser recomendável, a exigência sem específica recomendação médica, afronta o direito à intimidade e à privacidade da mulher;

CONSIDERANDO que Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, devendo assegurar a igualdade de gênero, não podendo se permitir refutar a aplicação de princípios e regras que vedam a adoção de práticas discriminatórias e limitativas para efeito de acesso à relação de trabalho;

CONSIDERANDO que há farto lastro jurisprudencial suspendendo a exigência de exames ginecológicos em concursos públicos;

CONSIDERANDO que a obediência aos princípios constitucionalmente dispostos na Carta de Magna do Brasil, por parte do Administrador Público, constitui interesse de todos os cidadãos, sendo múnus do Ministério Público velar pelo seu atendimento e adotar as medidas necessárias para o cumprimento dos comandos constitucionais em cada caso concreto;

CONSIDERANDO que Segundo o disposto na Constituição Federal, em seu artigo 37, caput, a Administração Pública está sujeita aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade da Administração Pública cumprir, rigorosamente, o instituído pelos diplomas legais aludidos nesta recomendação, para que não sejam comprometidos a paz pública, a ordem social e o bem-estar individual e/ou coletivo;

RECOMENDA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Orobó, que:

1 – Suspenda a exigência de exames ginecológicos para o ingresso nos cargos públicos ou que os tornem opcionais.

Em face da presente Recomendação, determino a adoção das seguintes providências:

I – Oficie-se ao Sr. Prefeito do Município de Orobó/PE, encaminhando a presente Recomendação, devendo apresentar a comprovação do cumprimento da providência, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – Oficie-se ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, enviando-lhe cópia desta Recomendação para o devido conhecimento, uma vez que se trata de matéria de interesse de toda a edilidade;

III – Remeta-se cópia desta Recomendação, via ofício, ao Exmo. Sr. Secretário-Geral do MPPE, para que se dê a necessária publicidade;

IV – Promova-se a remessa de cópia desta Recomendação, via ofício, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, bem como ao Centro de Apoio Operacional Da Cidadania;

V – Junte-se cópia na Notícia de Fato 2020/73051.

Autue-se e registre-se.

Orobó – PE, 11 de março de 2020.

TIAGO MEIRA DE SOUZA

Promotor de Justiça

TIAGO MEIRA DE SOUZA

Promotor de Justiça de Orobó

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº T A C

Recife, 11 de março de 2020

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DAS VERTENTES

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAS VERTENTES

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Pelo presente instrumento, na forma do artigo 129, inciso II da Constituição Federal, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através de seu representante legal em exercício pleno na Promotoria de Justiça das Vertentes/PE, Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva, doravante denominado COMPROMITENTE, e, do outro lado, os representantes da PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES, POLÍCIA MILITAR E CONSELHO TUTELAR, todos abaixo denominados e doravante designados por COMPROMISSÁRIOS, celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO – que o Município das VERTENTES/PE, anualmente, realiza comemorações no dia de seu padroeiro São José, sendo tal festa uma comemoração popular de rua de grande envergadura, denominada “Festa de São José”, que este ano se realizará de 13, 14, 15, 17 e 19 de março de 2020, pela Prefeitura Municipal das Vertentes;

CONSIDERANDO – que nestas ocasiões são encontradas no polo de animação, várias crianças e adolescentes, muitas vezes desacompanhados dos pais ou responsáveis, por razões diversas, principalmente, por se tratar de um dos maiores eventos do Município e da região nesta época do ano;

CONSIDERANDO – que, pelos fatos apurados nas festas passadas, ocorreram situações de risco, em face da falta de controle em relação ao horário de encerramento dos shows, o que proporcionou o acúmulo de pessoas até avançada hora dos dias seguintes, ocasionando, dentre outras coisas, o acréscimo de ocorrências delituosas e um natural desgaste do efetivo policial, em face de ter que permanecer na rua além da jornada prevista;

CONSIDERANDO – que, em eventos desta natureza, é muito comum a prática de excessos decorrentes do consumo de bebidas alcoólicas, assim como atos de violência, envolvendo, muitas vezes, crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO – que vasilhames de vidros, de todos os formatos e tamanhos, podem ser utilizados como armas;

CONSIDERANDO – a necessidade de medidas de segurança mais eficientes, conforme constatações da Polícia Militar de Pernambuco, Delegacia de Polícia e Conselho Tutelar local;

CELEBRAM o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo tem por objeto o estabelecimento de medidas que promovam a melhoria na segurança e na organização das programações artísticas e culturais, sobretudo, no polo de animação;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

I – Providenciar, mediante a atuação de fiscais da prefeitura, o encerramento e desligamento de todo tipo de aparelho que emita som, durante os dias do evento à 02h00min, com tolerância de 00:30 min, no polo de animação;

II – Ordenar a distribuição dos vendedores ambulantes, carroças de churrasquinhos e similares para que estes comercializem apenas nos locais previamente fixados pela organização do

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

evento, de modo a evitar acidentes, fiscalizando e coibindo qualquer infração mediante o apoio da PMPE;

III- Colocar no mínimo 15(quinze) banheiros públicos móveis com sinalização para a população, nas proximidades do polo de animação, como também após a sua utilização e desinfecção dos mesmos;

IV- Ativar o Conselho Tutelar que comparecerão ao local das festividades, propiciando aos representantes daquele órgão a estrutura necessária ao desempenho de suas funções;

V- Orientar e fiscalizar os vendedores de bebidas, advertindo para o uso de copos descartáveis e não comercialização em vasilhames de vidros;

VI- Trabalhar junto aos restaurantes, mercadinhos e similares, vendedores ambulantes, cadastrados ou não, orientando-os para não comercializarem bebidas em vasilhames ou copos de vidro no período das festividades, bem como para encerrarem suas atividades após o término dos shows;

VII- Deixar a população informada de tudo o que se realizará, e também advertir quanto às dicas de segurança, sobretudo através da imprensa;

VIII- Divulgar nas rádios o presente termo de ajustamento de conduta, enfatizando a proibição de uso de copos e vasilhames de vidro, junto aos vendedores de bebidas e ao público em geral;

IX- Providenciar a limpeza urbana e desinfecção dos cestos de lixos;

X- Garantir a presença de uma ambulância e pessoal qualificado para prestar os primeiros socorros e a remoção dos acidentados para o hospital municipal, onde haverá uma equipe de plantão;

CLAUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR

I - Providenciar e disponibilizar toda estrutura operacional necessária à segurança do evento, desde o planejamento até a execução das ações relacionadas ao policiamento ostensivo, inclusive realizando apreensões quando diagnosticados abusos;

II – Fiscalizar o cumprimento dos horários de encerramento dos shows, bem como o uso de vasilhames de plástico pelos comerciantes e público em geral;

III- Proibir a emissão de sons por meio de equipamentos sonoros seja em estabelecimentos comerciais, barracas ou automóveis, dentre outros, após o horário de término da festa, conforme anteriormente definido;

III- Proibir a emissão de sons por meio de equipamentos sonoros em imóveis residenciais e/ou comerciais fora do polo de animação, conforme prevê a legislação em vigor;

IV – Prestar toda segurança necessária no polo de animação e outros possíveis pontos de concentração na cidade, independentemente do horário de encerramento dos shows. Desde já, saliente-se que os horários acima estabelecidos servem apenas como um mecanismo de redução do número de ocorrências e não como marco ou parâmetro para a retirada do policiamento ostensivo das ruas;

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

I – Atuar dentro da esfera de suas atribuições legais, em vista a ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente, durante a realização do evento;

II – Atuar com os órgãos competentes no que diz respeito a proibição quanto à venda, o fornecimento e consumo de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes, inclusive com o auxílio de força policial, quando necessário;

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPRIETÁRIOS OU RESPONSÁVEIS POR BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ONDE SERÃO REALIZADOS EVENTOS FESTIVOS ABERTOS AO PÚBLICO, BEM COMO OS POPULARES QUE COMERCIALIZARÃO BEBIDAS ALCOÓLICAS NOS ESPAÇOS PÚBLICOS EM QUE SERÃO REALIZADOS EVENTOS

I – Promover a venda de bebidas em geral à população por meio de recipientes plásticos(copos e garrafas), substituindo os

recipientes originais por outros feitos com aquele material, quando necessário;

II – Abster-se de vender, fornecer ou servir bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes, afixando, em local visível ao público, cartazes alertando desta proibição e mencionando o fato de constituir infração penal;

III –Empenhar-se, de igual modo, em proibir o fornecimento de bebidas alcoólicas a crianças e adolescente por terceiros, nas dependências de seus estabelecimentos, suspendendo de imediato a venda de bebidas a estes e acionando a Polícia Militar;

CLÁUSULA SEXTA: DO INADIMPLEMENTO – O não cumprimento pelos COMPROMISSÁRIOS das obrigações constantes deste Termo implicará pagamento de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), corrigidos monetariamente a partir da data deste, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores devidos por descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Ajustamento de Conduta serão revertidos ao Fundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO – O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio no Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo de Ajustamento de Conduta.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO – Fica estabelecida a Comarca das Vertentes, como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro.

CLÁUSULA NONA: – Este compromisso produzirá efeitos legais a partir da celebração, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmaram o presente Termo de Ajustamento de Conduta, devidamente assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pelo Promotor de Justiça abaixo subscrito foi referendado o compromisso celebrado, com base no art.129, inciso II, da Constituição Federal, conferindo-lhe natureza de título executivo extrajudicial. É o termo de ajustamento de conduta, que passa a produzir todos os seus efeitos legais a partir desta data.

Seguem-se as assinaturas:

Vertentes, 11 de março de 2020.

Jaime Adrião C. Gomes da Silva Romero Leal Ferreira
Promotor de Justiça. Prefeito Municipal das Vertentes

Capitão Charles Martins Vila Nova da Silva. Fernando Moura Barbosa de Souza
Comandante Cia. da PMPE em Toritama. Conselho Tutelar das Vertentes.

JAIME ADRIÃO CAVALCANTI GOMES DA SILVA
Promotor de Justiça de Vertentes

PORTARIAS Nº Nº 04/2020, 05/2020, 06/2020 – INQUÉRITO CIVIL Recife, 10 de março de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente

Procedimento Preparatório nº 2019.33.036

Noticiante: O.D.C.D.S.

Investigado: conselheiro(a) tutelar da RPA 3B

Objeto: apurar notícia de atuação irregular do Conselheiro

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Tutelar no acompanhamento do caso de adolescente

CSMP nº 003/2019, de 25.01.2019, publicada no DOE de 28.01.2019.

PORTARIA Nº 04/2020 – INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, letra “a”, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998, e art. 14 e 32 Parágrafo único da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27.02.2019, publicada no DOE de 28.02.2019;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 129, incisos II e III, e a legislação infraconstitucional atribuem ao MINISTÉRIO PÚBLICO a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito aos poderes públicos, por seus órgãos da administração direta e indireta, assim como pelos serviços de relevância pública, promovendo as medidas necessárias para a sua garantia e proteção;

CONSIDERANDO tramitar nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório nº 2019.33.036, instaurado para apurar notícia de fato relatando conduta inadequada de conselheiro tutelar da RPA-03-B por atendimento inadequado no acompanhamento de caso de um adolescente.

CONSIDERANDO que, em conformidade com o art. 32, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP Nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e do art. 1º, § 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, o prazo para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, e que na hipótese de vencimento do referido prazo deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva ação civil pública ou sua conversão em inquérito civil;

CONSIDERANDO que os elementos até então colhidos demonstram ser necessário obter novas informações do Conselho de Ética e Disciplina – CEDIS relativas ao julgamento da conduta no referido caso, objeto do PID nº 017/2019, em vista do que foi concedido prazo para que o referido órgão encaminhasse cópia do voto do relator e da ata de julgamento, o que não foi possível efetivar dentro do prazo máximo previsto para conclusão deste procedimento preparatório;

RESOLVE CONVERTER o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO a fim de dar continuidade às diligências necessárias para elucidar os fatos e apurar as responsabilidades, visando posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública, dentre outras medidas administrativas e judiciais cabíveis ou, ainda, o arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando desde já as seguintes providências:

I – autuem-se e registrem-se as peças do procedimento enunciado na forma de inquérito civil público, alterando sua numeração para IC Nº 04/2020-33ºPJDC procedendo-se às demais alterações necessárias no Sistema de Gestão de Autos;

II – aguarde-se a resposta ao Ofício nº 067/2020, à fl. 29 para juntada, ou, findo o prazo, certifique-se e voltem-me conclusos;

III – encaminhe-se a presente Portaria, por meio eletrônico à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial bem como ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, para ciência, nos termos do disposto no artigo 16, §2º, da Resolução RES-

Recife, 10 de março de 2020

JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS
Promotora de Justiça

33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente

Ref. Procedimento Preparatório nº 2019.33.037
Noticiante: ANÔNIMO (OUVIDORIA DO MPPE)
Noticiado: CLUBE DOS CABOS E SOLDADOS
Objeto: apurar notícia de irregularidade no oferecimento de atividades físicas para crianças e adolescentes pela falta de profissional habilitado e de autorização dos pais ou responsáveis

PORTARIA Nº 05/2020 – INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, letra “a”, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998, e art. 14 e 32 Parágrafo único da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27.02.2019, publicada no DOE de 28.02.2019;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 129, incisos II e III, e a legislação infraconstitucional atribuem ao MINISTÉRIO PÚBLICO a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito aos poderes públicos, por seus órgãos da administração direta e indireta, assim como pelos serviços de relevância pública, promovendo as medidas necessárias para a sua garantia e proteção;

CONSIDERANDO tramitar nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório nº 2019.33.037, instaurado para apurar notícia de fato anônima relatando irregularidade no oferecimento de atividades físicas para crianças e adolescentes pela falta de profissional adequado e de autorização dos pais ou responsáveis, no clube de Cabos e Soldados situado no Recife;

CONSIDERANDO que, em conformidade com o art. 32, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP Nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e do art. 1º, § 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, o prazo para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, e que na hipótese de vencimento do referido prazo deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva ação civil pública ou sua conversão em inquérito civil;

CONSIDERANDO que, apesar do clube noticiado, ter apresentado esclarecimentos e documentos indicando que o profissional mencionado é devidamente autorizado pela Federação de MuayThai a ministrar as aulas e que o relatório da fiscalização inicial realizada pelo NUDIJ conjuntamente com o CREF apenas informou não ter identificado a presença de crianças ou adolescentes naquela ocasião, estando pendentes esclarecimentos complementares requisitados aos referidos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mariana Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

órgãos, inclusive quanto à regularização documental dos profissionais e atividades ali exercidas, o que não foi possível efetivar dentro do prazo máximo previsto para conclusão deste procedimento preparatório;

RESOLVE CONVERTER o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** a fim de dar continuidade às diligências necessárias para elucidar os fatos e apurar as responsabilidades, visando posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública, dentre outras medidas administrativas e judiciais cabíveis ou, ainda, o arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando desde já as seguintes providências:

I – autuem-se e registrem-se as peças do procedimento enunciado na forma de inquérito civil público, alterando sua numeração para IC Nº 05/2020-33ªPJDCC procedendo-se às demais alterações necessárias no Sistema de Gestão de Autos;

II – aguarde-se a resposta aos Ofícios nº 090/2019 e 091/2019, às fls. 22/23 para juntada, ou, findo o prazo concedido, certifique-se e voltem-me conclusos para deliberação;

III – encaminhe-se a presente Portaria, por meio eletrônico à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial bem como ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, para ciência, nos termos do disposto no artigo 16, §2º, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 25.01.2019, publicada no DOE de 28.01.2019.

Recife, 10 de março de 2020

JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
33ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente

Ref. Procedimento Preparatório nº 2019.33.039 – 33ª PJDCC
Noticiante: 1ª Vara da Infância e Juventude
Investigado: Bar Banho de Lua e Bar da Bibi
Objeto: apurar infração administrativa

PORTARIA Nº 06/2020 – INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, letra “a”, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998, e art. 14 e 32 Parágrafo único da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27.02.2019, publicada no DOE de 28.02.2019;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 129, incisos II e III, e a legislação infraconstitucional atribuem ao MINISTÉRIO PÚBLICO a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito aos poderes públicos, por seus órgãos da administração direta e indireta, assim como pelos serviços de relevância pública, promovendo as medidas necessárias para a sua garantia e proteção;

CONSIDERANDO tramitar nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório nº 2019.33.039, instaurado para apurar notícia de fato anônima relatando irregularidade no

oferecimento de atividades físicas para crianças e adolescentes pela falta de profissional adequado e de autorização dos pais ou responsáveis, no clube de Cabos e Soldados situado no Recife;

CONSIDERANDO que, em conformidade com o art. 32, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP Nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e do art. 1º, § 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, o prazo para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, e que na hipótese de vencimento do referido prazo deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva ação civil pública ou sua conversão em inquérito civil;

CONSIDERANDO que, o relatório da fiscalização inicial realizada pelo NUDIJ apenas informou a impossibilidade de ingressar no local por questões de segurança dos fiscais, indicando pela necessidade de articulação com outros órgãos, estando pendentes as diligências complementares determinadas no despacho de fl. 23, o que não foi possível efetivar dentro do prazo máximo previsto para conclusão deste procedimento preparatório;

RESOLVE CONVERTER o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** a fim de dar continuidade às diligências necessárias para elucidar os fatos e apurar as responsabilidades, visando posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública, dentre outras medidas administrativas e judiciais cabíveis ou, ainda, o arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando desde já as seguintes providências:

I – autuem-se e registrem-se as peças do procedimento enunciado na forma de inquérito civil público, alterando sua numeração para IC Nº 06/2020-33ªPJDCC procedendo-se às demais alterações necessárias no Sistema de Gestão de Autos;

II – junte-se ou certifique-se quanto à falta de resposta ao Ofício nº 039/2020, e, voltem-me conclusos para deliberação;

III – encaminhe-se a presente Portaria, por meio eletrônico à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial bem como ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, para ciência, nos termos do disposto no artigo 16, §2º, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 25.01.2019, publicada no DOE de 28.01.2019.

Recife, 11 de março de 2020

JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS
Promotora de Justiça

JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS
33ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº nº 001/2020 +
Recife, 11 de março de 2020

Ministério Público do Estado de Pernambuco
Promotoria de Justiça de Lagoa dos Gatos

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO nº 001/2020

Nº Autos 2019/403459

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotoria de Justiça de Lagoa dos Gatos, com atuação na defesa da Cidadania e da Infância e Juventude, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 127, caput, e art. 129, incisos II e III, da Constituição da República de 1988, art. 25, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.625/1993, art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, e Resolução RES CSMP nº 003/2019, e ainda:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Márcia Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório n. 001/2020, que tem por objetivo investigar a prática de poluição sonora e venda de bebida alcoólica a crianças e adolescentes por parte de Charles Anderson de Moura, proprietário do TEXAS BAR, localizado neste município de Lagoa dos Gatos;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inc. III, da CF/88);

CONSIDERANDO que o art. 129, II, da Constituição da República estabelece como dever do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas se necessário;

RESOLVE:

CONVERTER o presente procedimento em INQUÉRITO CIVIL, com fundamento no art. 32, parágrafo único, da RES-CSMP n. 003/2019, adotando-se as seguintes providências:

- 1) Autue-se o Inquérito Civil em tela, tombado sob o número 001/2020, procedendo-se com as anotações na planilha eletrônica própria;
- 2) Encaminhe-se cópia da presente portaria, via correio eletrônico, ao CAOP Cidadania, ao CAOP Infância e Juventude e à Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial do Estado;
- 3) Comunique-se, por meio de ofício, sobre a providência adotada ao Conselho Superior do Ministério Público, bem como à Corregedoria Geral do Ministério Público;
- 4) Nomear a servidora desta Promotoria de Justiça de Lagoa dos Gatos, Edilma da Silva Ramos, para funcionar como Secretária Escrevente;
- 5) Registre-se no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes;
- 6) Notifique-se o Sr. Charles Anderson de Moura, proprietário do Texas Bar, o Comandante do Pelotão da Polícia Militar de Lagoa dos Gatos/PE, bem como o Conselho Tutelar para que compareçam nesta Promotoria de Justiça no dia 07/04/2020, às 10:00h, devendo-se encaminhar a minuta de TAC que se encontra na contracapa, para prévia análise;
- 7) Esta Portaria tem força de ofício.

Lagoa dos Gatos/PE, 11 de março de 2020.

Ana Victória Francisco Schauffert
Promotora de Justiça e.e

ANA VICTORIA FRANCISCO SCHAUFFERT
Promotor de Justiça de Lagoa dos Gatos

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018 – PRORROGAÇÃO Recife, 5 de março de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VENTUROSA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 004/2018 – PRORROGAÇÃO

CONSIDERANDO que tal procedimento foi instaurado para fiscalizar o funcionamento da rede de proteção, sobretudo a atuação do Conselho Tutelar, CRAS e CREAS.

CONSIDERANDO que a necessidade de fiscalização é perene e o prazo do PA se encerrou.

RESOLVO: PRORROGAR O PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, por mais um ano, contados da expiração do prazo inicial, determinando, desde logo:

- 1- O envio desta Portaria à Secretaria-Geral do MPPE para fins de publicação.
- 2- O registro no Sistema Arquimedes, fazendo as devidas anotações na planilha eletrônica;
- 3- Após, voltem-me conclusos.

Venturosa/PE, 05 de março de 2020.

IGOR HOLMES DE ALBUQUERQUE
Promotor de Justiça

IGOR HOLMES DE ALBUQUERQUE
Promotor de Justiça de Venturosa

CENTRAL DE RECURSOS CRIMINAIS

DESPACHO Nº Movimentação Processual Janeiro a Dezembro/2019

Recife, 4 de março de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CENTRAL DE RECURSOS EM MATÉRIA CRIMINAL

Movimentação Processual no Período de Janeiro a dezembro/2019

Recife, 04 de março de 2020

RENATO DA SILVA FILHO
14º Procurador de Justiça Criminal
Coordenador da Central de Recursos em Matéria Criminal

RELATÓRIO Nº DE DEZEMBRO DE 2019

Recife, 4 de março de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CENTRAL DE RECURSOS EM MATÉRIA CRIMINAL
COORDENADORIA

RELATÓRIO DE DEZEMBRO DE 2019

Quantitativo de Processos Ingressos na Central de Recursos em Matéria Criminal
Período de 01/12/2019 a 20/12/2019

Recife, 04 de março de 2020

RENATO DA SILVA FILHO
14º Procurador de Justiça Criminal
Coordenador da Central de Recursos em Matéria Criminal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL-SRP

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº Ratificação . . , Recife, 11 de março de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o Termo de Inexigibilidade n.º 0139.2019.CCD.IN.0029.MPPE (PEIntegrado), da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP, com fundamento no Caput do Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando contratação do SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CNPJ/MF n.º 33.683.111/0001-07, para que a Procuradoria Geral de Justiça tenha acesso e utilização, contínuo e online, ao banco de dados da Secretaria da Receita Federal – SRF, dos Sistemas Cadastrais CPF/CNPJ e sistemas externos (INFOCONV), conforme convênio firmado pela União, por intermédio da SRF, e os Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal, no valor global estimado de R\$ 6.922,08 (Seis mil, novecentos e vinte e dois reais e oito centavos), para o período de 12(doze) meses. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da supracitada Empresa.

Recife, 11 de março de 2020.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza Silva

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Márcia Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomão Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Secretário-Geral do Ministério Público

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**
Francisco Dirceu Barros**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**CORREGEDOR-GERAL**
Alexandre Augusto Bezerra**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**
Carlos Alberto Pereira Vitorio**SECRETÁRIO-GERAL:**
Mavíael de Souza Silva**CHEFE DE GABINETE**
Paulo Augusto de Freitas Oliveira**COORDENADOR DE GABINETE**
Petrúcio José Luna de Aquino**OUVIDOR**
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto**CONSELHO SUPERIOR**Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho

Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

LISTA FINAL DE HABILITADOS APÓS DESISTÊNCIAS

Edital 02/2020 - Promoção para 2ª Instância

Critério: Merecimento

Cargo: 23º Procurador de Justiça em Matéria Criminal

Nº	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescente	SITUAÇÃO
1	RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELOS COELHO	2306	8128	10144	1527	184	0	27/06/1964	Constitucional	Habilitado (a)
2	JOSE BISPO DE MELO	1888	7686	10711	0	3285	0	26/07/1951	Constitucional	Habilitado (a)
3	SONIA MARA ROCHA CARNEIRO	4953	7686	10144	0	2739	0	11/01/1952	Constitucional	Habilitado (a)
4	GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO	7686	7686	8996	0	0	0	05/05/1972	Constitucional/Edital 03 e 05/2019	Habilitado (a)
5	AGUINALDO FENELON DE BARROS	1196	6873	10144	1462	1462	2364	17/04/1955	Constitucional/Edital 05/2019	Habilitado (a)
6	EVA REGINA DE ALBUQUERQUE BRASIL	719	6873	8996	2997	724	0	06/01/1954	Constitucional	Habilitado (a)
7	EDSON JOSE GUERRA	5540	6542	10067	0	3990	0	02/03/1956	Constitucional	Habilitado (a)
8	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA MARTINS	2442	6542	9638	1471	0	0	26/04/1968	Constitucional	Habilitado (a)
9	SERGIO ROBERTO DA SILVA PEREIRA	6542	6542	9638	0	0	0	14/12/1967	Constitucional	Habilitado (a)
10	MARIA DO SOCORRO SANTOS OLIVEIRA	3503	6542	9219	4352	0	0	18/09/1960	Constitucional	Habilitado (a)
11	ANDREA FERNANDES NUNES PADILHA	6223	6542	8996	0	711	0	24/11/1971	1º Sucessivo	Habilitado (a)
12	TATIANA DE SOUZA LEAO ARAUJO ANTUNES	6542	6542	8996	0	0	0	02/06/1971	1º Sucessivo	Habilitado (a)
13	ANDRE SILVANI DA SILVA CARNEIRO	719	6460	9638	0	0	0	11/06/1969	1º Sucessivo	Habilitado (a)
14	ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO	802	6460	7700	214	4453	0	10/05/1963	2º Sucessivo	Habilitado (a)
15	EDUARDO HENRIQUE BORBA LESSA	3503	5670	7656	1841	0	0	18/12/1970	2º Sucessivo	Habilitado (a)
16	GEOVANA ANDREA CAJUEIRO BELFORT	1364	2260	7305	1766	0	0	05/04/1974	5º Sucessivo	Habilitado (a)
17	LUIS SAVIO LOUREIRO DA SILVEIRA	1763	1763	7410	1236	0	0	24/08/1972	6º Sucessivo	Habilitado (a)
18	ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO	1763	1763	7305	0	0	0	04/12/1972	7º Sucessivo	Habilitado (a)
19	MARCIA BASTOS BALAZEIRO COELHO	1763	1763	5821	0	0	0	25/10/1976	7º Sucessivo	Habilitado (a)
20	SERGIO TENORIO DE FRANCA	1358	1358	7410	517	0	0	13/04/1966	8º Sucessivo	Habilitado (a)
21	MUNI AZEVEDO CATAO	887	887	7410	1243	2413	0	13/05/1969	9º Sucessivo	Habilitado (a)
22	GUILHERME VIEIRA CASTRO	719	719	5139	0	4923	0	01/11/1972	15º Sucessivo	Habilitado (a)
23	ERICKA GARMES PIRES	719	719	3463	338	2911	0	30/06/1976	16º Sucessivo	Habilitado (a)

(Republicada por incorreção)*

Recife, 04 de fevereiro de 2020.

PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO
Secretário do Conselho Superior

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Presidente do CSMP

**Relação das Promotorias
Correição CNMP**

Capital	
	Promotoria
	1º Promotor de Justiça Criminal da Capital
	2º Promotor de Justiça Criminal da Capital
	3º Promotor de Justiça Criminal da Capital
	4º Promotor de Justiça Criminal da Capital
	5º Promotor de Justiça Criminal da Capital
	6º Promotor de Justiça Criminal da Capital
	7º Promotor de Justiça Criminal da Capital
	8º Promotor de Justiça Criminal da Capital
	10º Promotor de Justiça Criminal da Capital
	11º Promotor de Justiça Criminal da Capital
	12º Promotor de Justiça Criminal da Capital
	15º Promotor de Justiça Criminal da Capital
	16º Promotor de Justiça Criminal da Capital
	17º Promotor de Justiça Criminal da Capital
	18º Promotor de Justiça Criminal da Capital
	19º Promotor de Justiça Criminal da Capital
	21º Promotor de Justiça Criminal da Capital
	22º Promotor de Justiça Criminal da Capital
	23º Promotor de Justiça Criminal da Capital
	24º Promotor de Justiça Criminal da Capital
	25º Promotor de Justiça Criminal da Capital
	26º Promotor de Justiça Criminal da Capital
	27º Promotor de Justiça Criminal da Capital
	35º Promotor de Justiça Criminal da Capital
	36º Promotor de Justiça Criminal da Capital
	38º Promotor de Justiça Criminal da Capital
	39º Promotor de Justiça Criminal da Capital
	40º Promotor de Justiça Criminal da Capital
	41º Promotor de Justiça Criminal da Capital
	42º Promotor de Justiça Criminal da Capital
	45º Promotor de Justiça Criminal da Capital
	47º Promotor de Justiça Criminal da Capital
	48º Promotor de Justiça Criminal da Capital
	49º Promotor de Justiça Criminal da Capital
	50º Promotor de Justiça Criminal da Capital
	53º Promotor de Justiça Criminal da Capital (Antigo 17º PJ Cível da Capital)
	55º Promotor de Justiça Criminal da Capital
	56º Promotor de Justiça Criminal da Capital
	57º Promotor de Justiça Criminal da Capital
	58º Promotor de Justiça Criminal da Capital
	59º Promotor de Justiça Criminal da Capital
	60º Promotor de Justiça Criminal da Capital
	61º Promotor de Justiça Criminal da Capital
	62º Promotor de Justiça Criminal da Capital
	63º Promotor de Justiça Criminal da Capital
	7ª PJ Cidadania (direitos humanos)
	8ª PJ Cidadania (direitos humanos)

	54º Promotor de Justiça Criminal da Capital
Cabo de Santo Agostinho	
	Promotoria
	1º PJ Criminal
	2º PJ Criminal
	3º PJ Criminal
	4º PJ Criminal
	3º PJ Cidadania (atribuição em Direitos Humanos)
Vitória de Santo Antão	
	Promotoria
	1º PJ Criminal
	2º PJ Criminal
	3º PJ Cível (cidadania residual)
Igarassu	
	Promotoria
	1º PJ
	4º PJ
	3º PJ
Caruaru	
	Promotoria
	1º PJ Criminal
	2º PJ Criminal
	3º PJ Criminal (central de inquéritos)
	4º PJ Criminal (juri)
	5º PJ Criminal (juri)
	6º PJ Criminal (central de inquéritos)
	7º PJ Criminal (central de inquéritos)
	9º PJ Criminal
	11º PJ Criminal
	6º PJ Cidadania (direitos Humanos)
	8º PJ Criminal
Santa Cruz do Capibaribe	
	Promotoria
	1º PJ Criminal
	2º PJ Criminal
	2º PJ Cível (Direitos Humanos)
Camaragibe	
	Promotoria
	1º PJ Criminal
	2º PJ Criminal
	3º PJ Criminal
	1º PJ Cível (Direitos Humanos)
São Lourenço da Mata	
	Promotoria
	1º PJ Criminal
	1º PJ Cível (Direitos Humanos)
Paulista	
	Promotoria
	1º PJ Criminal
	2º PJ Criminal (central de inquéritos)
	3º PJ Criminal
	4º PJ Criminal
	5º PJ Criminal
	6º PJ Criminal
	7º PJ Criminal
	6º PJ Cidadania (residual)

Jaboatão dos Guararapes	
	Promotoria
	1ª PJ Criminal (juri)
	2ª PJ Criminal
	3ª PJ Criminal
	4ª PJ Criminal
	5ª PJ Criminal (juri)
	6ª PJ Criminal (central de inquéritos)
	7ª PJ Criminal (central de inquéritos)
	8ª PJ Criminal (central de inquéritos)
	9ª PJ Criminal
	10ª PJ Criminal
	12ª PJ Criminal (central de inquéritos)
	7ª PJ Cidadania (direitos Humanos)
Olinda	
	Promotoria
	1ª PJ Criminal (juri)
	2ª PJ Criminal
	3ª PJ Criminal
	4ª PJ Criminal (juri)
	5ª PJ Criminal (central de inquéritos)
	6ª PJ Criminal (juri)
	7ª PJ Criminal
	8ª PJ Criminal
	9ª PJ Criminal
	10ª PJ Criminal (central de inquéritos)
	11ª PJ Criminal
	7ª PJ Cidadania (Direitos Humanos)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CENTRAL DE RECURSOS EM MATÉRIA CRIMINAL

Movimentação Processual no Período de Janeiro a dezembro/2019

1 - Quantitativo de Processos Ingressos na Central

Mês	Convergente	Diverg	Total
janeiro	912	93	1005
fevereiro	725	71	796
março	704	52	756
abril	900	89	989
maio	1118	123	1241
junho	629	59	688
julho	959	102	1061
agosto	869	80	949
setembro	1022	73	1095
outubro	985	88	1073
novembro	1042	79	1121
dezembro	685	74	759
Total	10550	983	11533

2 - Recursos Interpostos

Mês	Recurso					total
	Recurso Especial	Agravo	Agravo Interno	Embargos Declaração	Recurso Ordinário	
janeiro	2	1	0	2	0	5
fevereiro	0	1	0	2	0	3
março	0	2	1	0	0	3
abril	2	0	0	2	0	4
maio	5	0	1	4	0	10
junho	1	4	0	1	0	6
julho	7	1	0	0	0	8
agosto	2	0	0	0	0	2
setembro	1	0	1	0	0	2
outubro	3	2	1	2	0	8
novembro	4	8	0	1	1	14
dezembro	2	1	0	1	1	5
Total	29	20	4	15	2	70

3 - Processos Convergentes por Câmara

Tipo de Ação	1ª Câmara	1ª Câmara Extra.	1ª Câmara Caruaru	2ª Câmara	2ª Câmara Extra	3ª Câmara	4ª Criminal	Seção Criminal	Corte Espec	Total
Ação Penal Originária	0	0	0	0	0	0	0	7	1	8
Agravo de Instrumento	4	0	10	6	0	2	4	0	0	26
Agravo de Execução Penal	23	0	20	39	0	14	26	0	0	122
Agravo Regimental	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1

Apelação Criminal	796	137	1056	795	186	1091	767	4	0	4832
Carta Testemunhável	1	0	2	1	0	1	0	0	0	5
Cautelar Inominada	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Conflito de Competência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conflito de Jurisdição	9	0	13	9	0	7	17	1	1	57
Conselho de Justificação	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3
Correção Parcial	5	0	1	1	0	0	2	0	0	9
Crimes de Calúnia, Difamação e Injúria	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2
Desaforamento de Julgamento	15	0	24	7	4	10	4	0	0	64
Embargos de Declaração	2	0	0	0	0	2	0	2	0	6
Embargos Infringentes	0	0	0	0	0	0	1	64	0	65
Exceção de Suspeição	0	0	4	1	0	2	1	1	0	9
Exceção da Verdade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Habeas Corpus	727	3	1003	781	3	846	837	129	1	4330
Inquérito Policial	0	0	0	0	0	0	0	2	1	3
Mandado de Segurança	9	0	2	6	0	8	9	3	1	38
Petição	0	0	2	0	0	0	1	0	0	3
Procedimento de Investigação Preliminar do MP	0	0	0	0	0	0	0	23	6	29
Reclamação	1	0	0	0	0	0	2	3	0	6
Recurso Administrativo	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Recurso em Sentido Estrito	116	7	203	143	4	107	102	0	0	682
Representação Criminal	0	0	0	0	0	0	0	7	0	7
Representação p/ Perda de Graduação	0	0	0	0	0	0	0	14	0	14
Reexame Necessário	1	0	5	0	0	0	1	0	0	7
Revisão Criminal	0	0	0	2	0	0	0	217	0	219
Relaxamento de Prisão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Termo Circunstanciado	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Total	1709	147	2345	1791	197	2091	1775	483	12	10550

Mês	Processos	
	Redução de Pena	Ext. punib/Prescrição
janeiro	52	17
fevereiro	26	17
março	29	26
abril	36	23
maio	122	43
junho	54	14
julho	76	29

agosto	61	21
setembro	49	23
outubro	87	19
novembro	101	27
dezembro	60	13
Total	753	272

4 - Processos Divergentes por Câmara

Tipo de Ação	1ª Câmara	1ª Câmara Extra.	1ª Câmara Caruaru	2ª Câmara	3ª Câmara	4ª Câmara	Seção Criminal	Vice-Presid.	Corte Espec.	Total
Agravo de Instrumento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Agravo de Execução Penal	1	0	1	3	0	0	1	0	0	6
Agravo Regimental	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Apelação Criminal	116	28	203	99	27	152	84	0	0	709
Carta Testemunhável	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Conflito de Competência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conflito de Jurisdição	2	0	2	0	0	1	0	0	0	5
Correição Parcial	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2
Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Desaforamento de Julgamento	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Embargos Infringentes	0	0	1	0	0	0	0	7	0	8
Habeas Corpus	37	0	54	39	2	20	39	7	0	198
Mandado de Segurança	1	0	0	0	0	1	0	0	0	2
Reclamação	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Recurso em Sentido Estrito	6	0	11	4	1	8	5	1	0	36
Representação Criminal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Revisão Criminal	0	0	0	0	0	0	0	14	0	14
Total	164	28	273	146	30	184	129	29	0	983

5 - Entrada de Processos para Ciência do Acórdão

Mês	Quant
janeiro	671
fevereiro	512
março	419
abril	657
maio	765
junho	475
julho	707
agosto	562
setembro	699
outubro	697
novembro	719
dezembro	478
Total	7361

6 - Entrada de Processos para Ciência da Decisão

Mês	Quant.
-----	--------

janeiro	162
fevereiro	175
março	153
abril	113
maio	218
junho	94
julho	173
agosto	186
setembro	178
outubro	151
novembro	208
dezembro	90
Total	1901

7 - Entrada de Processos para Ciência do Acórdão e Decisão/Despacho

Mês	Quant.
janeiro	53
fevereiro	40
março	42
abril	86
maio	74
junho	20
julho	76
agosto	84
setembro	58
outubro	57
novembro	60
dezembro	57
Total	707

8 - Entrada de Processos para Contrarrazões e Contraminutas aos Recursos

Mês	Quantidade
janeiro	82
fevereiro	90
março	83
abril	89
maio	142
junho	67
julho	96
agosto	100
setembro	127
outubro	135
novembro	114
dezembro	110
Total	1235

Processos para Contrarrazões e Contraminutas aos Recursos	Quant
Contraminuta (Agravo em Recurso Extraordinário)	2
Contraminuta (Agravo em Recurso Especial)	149

Contraminuta (Agravo em Recurso Especial e Extraordinário)	26
Contrarrrazões ao Agravo Interno	66
Contrarrrazões ao Agravo Regimental	7
Contrarrrazões ao Recurso Especial	388
Contrarrrazões (Recurso Especial e Extraordinário)	62
Contrarrrazões (Recurso Extraordinário)	6
Contrarrrazões (Recurso Ordinário)	247
Contrarrrazões (Embargos de Declaração)	253
Contrarrrazões (Embargos Infringentes)	29
Total	1235

9 - Saída de Processos com Contrarrrazões e Contraminutas

Mês	Quantidade
janeiro	77
fevereiro	113
março	71
abril	72
maio	133
junho	32
julho	49
agosto	54
setembro	90
outubro	82
novembro	75
dezembro	127
Total	975

Saída de Processos com Contrarrrazões e Contraminutas	Quant
Contraminuta (Agravo em Recurso Extraordinário)	4
Contraminuta (Agravo em Recurso Especial)	132
Contraminuta (Agravo em Recurso Especial e Extraordinário)	28
Contrarrrazões ao Agravo Interno	56
Contrarrrazões ao Agravo Regimental	6
Contrarrrazões (Recurso Especial)	220
Contrarrrazões ao Recurso Especial e Extraordinário	46
Contrarrrazões (Recurso Extraordinário)	3
Contrarrrazões (Recurso Ordinário)	243
Contrarrrazões (Embargos de Declaração)	213
Contrarrrazões Embargos Infringentes e de Nulidade (Promoção)	24
Total	975

Contrarrrazões/Contraminutas - Saldo	Quant.
Saldo dezembro/2018	102
Entrada de janeiro a dezembro/2019	1235
Saída de janeiro a dezembro/2019	975
Saldo para janeiro/2020	362

10 - Outros - Saída

Mês	Cota/Manif/Requerimento
janeiro	34
fevereiro	31
março	23
abril	21
maio	27
junho	24
julho	14
agosto	11
setembro	30
outubro	31
novembro	36
dezembro	36
Total	318

11 – Intimações STJ/STF

Intimações	Quantidade
STJ	2114
STF	7

12 – Recursos e Contrarrazões /STJ e STF – Dr^a Eleonora de Souza Luna

Impugnação a Embargos de Declaração – STJ	17
Interposição de Embargos Declaração – STJ	1
Impugnação ao Agravo de Instrumento – STJ	1
Impugnação a Agravo Regimental- STF	1
Manifestação no Agravo em Recurso Especial – STJ.	1
Manifestação no Agravo Regimental – STJ	2
Contrarrazões ao Recurso Ordinário – STJ	17
Contrarrazões ao Agravo Regimental – STJ.	2
Contrarrazões ao Agravo Regimental no Recurso Extraordinário – STJ.	13
Ratificar Contrarrazões ao Recurso Ordinário – STJ	2
Ratificar Contrarrazões ao Agravo Regimental no Recurso Extraordinário-STJ	4
Ratificar Contrarrazões ao Recurso Extraordinário – STJ	1
Contraminuta ao Agravo no Recurso Extraordinário – STJ	6
Ratificação Contraminuta ao Agravo no Recurso Extraordinário-STJ	3

Impugnação ao Agravo no Recurso Extraordinário – STJ	6
Impugnação ao Agravo Regimental no ARESP	1
Interposição de Recurso Extraordinário – STJ	3
Interposição de Agravo no Recurso Extraordinário-STJ	1
Interposição de Agravo Regimental – STJ	3
Ratificar Agravo Regimental – STJ	1
Contrarrazões a Recurso Extraordinário-STJ	30
TOTAL	116

Recife, 04 de março de 2020

RENATO DA SILVA FILHO

14º Procurador de Justiça Criminal

Coordenador da Central de Recursos em Matéria Criminal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CENTRAL DE RECURSOS EM MATÉRIA CRIMINAL
COORDENADORIA

RELATÓRIO DE DEZEMBRO DE 2019
Quantitativo de Processos Ingressos na Central de Recursos em Matéria Criminal
Período de 01/12/2019 a 20/12/2019

TIPO DA AÇÃO	Conv	Diver	Total
Ação Penal Originária	1	0	1
Agravo de Instrumento	1	0	1
Agravo de Execução Penal	5	0	5
Agravo Regimental	0	0	0
Apelação Criminal	348	59	407
Carta Testemunhável	0	0	0
Cautelar Inominada	0	0	0
Conflito de Competência	0	0	0
Conflito de Jurisdição	0	1	1
Conselho de Justificação	0	0	0
Correição Parcial	1	1	2
Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação	0	0	0
Desaforamento de Julgamento	3	0	3
Embargos de Declaração	0	0	0
Embargos Infringentes e de Nulidade	8	0	8
Exceção de Suspeição	0	0	0
Habeas Corpus	244	7	251
Inquérito Policial	0	0	0
Mandado de Segurança	3	1	4
Petição	0	0	0
Procedimento Investigatório	1	0	1
Queixa-Crime	0	0	0
Reclamação	0	0	0
Recurso Administrativo	0	0	0
Recurso em Sentido Estrito	57	2	59
Representação P/ Perda Graduação	0	0	0
Representação Criminal	1	0	1
Reexame Necessário	1	0	1
Revisão Criminal	11	3	14
Termo Circunstanciado de Ocorrência	0	0	0
Total	685	74	759

PROCESSOS CONVERGENTES	
Processos com redução de pena	60
Extinção da punibilidade/prescrição	13

PROCESSOS DIVERGENTES

Processos sem os requisitos de admissibilidade recursal

69

RECURSOS INTERPOSTOS	
Embargos de Declaração	1
Agravo nos próprios autos	1
Recurso Ordinário	1
Recurso Especial	1
Recurso Especial (Drª Eleonora de Souza Luna)	1
Total	5

Planilha 1: Processos Convergentes por Câmaras

TIPOS DE AÇÕES	1ª Câmara	1ª Câmara Extra.	1ª Câmara Caruaru	2ª Câmara	2ª Câmara Extra	3ª Câmara	4ª Criminal	Seção Criminal	Corte Espec	Total
Ação Penal Originária	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Agravo de Instrumento	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Agravo de Execução Penal	0	0	0	1	0	2	2	0	0	5
Agravo Regimental	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Apelação Criminal	31	8	57	61	27	86	78	0	0	348
Carta Testemunhável	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cautelar Inominada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conflito de Competência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conflito de Jurisdição	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conselho de Justificação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Correição Parcial	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Desaforamento de Julgamento	1	0	0	0	1	0	1	0	0	3
Embargos de Declaração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos Infringentes e de Nulidade	0	0	0	0	0	0	0	8	0	8
Exceção de Suspeição	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Exceção da Verdade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Habeas Corpus	29	0	39	43	1	64	55	13	0	244
Inquérito Policial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mandado de Segurança	0	0	0	1	0	2	0	0	0	3
Petição	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Procedimento Investigatório	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Reclamação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recurso Administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recurso em Sentido Estrito	7	1	13	11	0	11	14	0	0	57
Representação Criminal	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Representação P/ Perda da Graduação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reexame Necessário	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Revisão Criminal	0	0	0	0	0	0	0	11	0	11
Relaxamento de Prisão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Termo Circunstanciado de Ocorrência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Geral	69	9	111	117	29	165	150	35	0	685

Planilha 2: Processos Divergentes por Câmara

TIPOS DE AÇÕES	1ª Câmara	1ª Câmara Extra.	1ª Câmara Caruaru	2ª Câmara	2ª Câmara Extra	3ª Câmara	4ª Criminal	Seção Criminal	Corte Espec	Total
Agravo de Instrumento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Agravo de Execução Penal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Agravo Regimental	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Apelação Criminal	3	3	16	4	5	15	13	0	0	59
Carta Testemunhável	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conflito de Competência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conflito de Jurisdição	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Correição Parcial	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Desaforamento de Julgamento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos Infringentes e de Nulidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Habeas Corpus	0	0	2	3	0	0	1	1	0	7
Mandado de Segurança	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Reclamação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recurso em Sentido Estrito	0	0	1	0	0	1	0	0	0	2
Representação Criminal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Revisão Criminal	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3
Total Geral	4	3	21	7	5	16	14	4	0	74

Planilha 3: Entrada de Processos para Ciência de Acórdãos por Câmara

Ciência do Acórdão	1ª Câmara	1ª Câmara Extra.	1ª Câmara Caruaru	2ª Câmara	2ª Câmara Extra	3ª Câmara	4ª Criminal	Seção Criminal	Corte Espec	Total
Dr. Renato da Silva Filho	54	9	104	83	22	88	108	10	0	478
Total Geral	54	9	104	83	22	88	108	10	0	478

Planilha 4: Entrada de Processos para Ciência das Decisões por Câmara

Ciência da Decisão	1ª Câmara	1ª Câmara Extra.	1ª Câmara Caruaru	2ª Câmara	2ª Câmara Extra	3ª Câmara	4ª Criminal	Seção Criminal	Corte Espec	Total
Dr. Renato da Silva Filho	0	0	6	20	3	38	18	5	0	90
Total Geral	0	0	6	20	3	38	18	5	0	90

Planilha 5: Entrada de Processos para Ciência dos Acórdãos e Decisões/Despacho

CIÊNCIA DOS ACÓRDÃOS E DECISÕES/DESPACHO	Quant
Dr. Renato da Silva Filho	57
Total Geral	57

Planilha 6: Entrada de Processos para Contrarrazões/Contraminutas aos Recursos.

Processos para Contrarrazões aos Recursos	Quant
Contraminuta (Agravo em Recurso Extraordinário)	0
Contraminuta (Agravo em Recurso Especial)	5

Contraminuta (Agravos em Recurso Especial e Extraordinário)	2
Contrarrazões ao Agravo Interno	5
Contrarrazões (Agravos Regimental)	0
Contrarrazões (Recurso Especial)	42
Contrarrazões (Recurso Especial e Extraordinário)	4
Contrarrazões (Recurso Extraordinário)	0
Contrarrazões (Recurso Ordinário)	23
Contrarrazões (Embargos de Declaração)	26
Contrarrazões (Embargos Infringentes)	3
Total	110

Planilha 7: Saída de Processos com Contrarrazões e Contraminutas aos recursos interpostos

	Peças	Processos
Recursos com Contrarrazões e Contraminutas		
Contraminuta ao Agravo no Recurso Extraordinário	0	0
Contraminuta ao Agravo em Recurso Especial	14	14
Contraminuta ao Agravo em Recurso Especial e Extraordinário	4	2
Contrarrazões ao Agravo Interno	6	6
Contrarrazões ao Agravo Regimental	1	1
Contrarrazões ao Recurso Especial	32	32
Contrarrazões ao Recurso Especial e Extraordinário	6	3
Contrarrazões ao Recurso Extraordinário	0	0
Contrarrazões ao Recurso Ordinário	31	31
Contrarrazões aos Embargos de Declaração	34	34
Contrarrazões aos Embargos Infringentes	4	4
Total	132	127

Planilha 8: Saldo de Processos para Contrarrazões/Contraminutas aos Recursos.

Saldo mês de novembro/2019	379
Entrada de Processos para Contrarrazões/Contraminutas aos Recursos em dezembro/2019	110
Saída de Processos para Contrarrazões/Contraminutas aos Recursos em dezembro/2019	127
Saldo para o mês de janeiro/2020	362

Planilha 9: Outros (Saída)

Cota	21
Manifestação	8
Requerimento	0
Total	29

Planilha 10: Intimações STJ/STF

Ciência	STJ	STF
Drª Eleonora de Souza Luna	194	0

Planilha 11: Recursos e Contrarrazões /STJ e STF – Drª Eleonora de Souza Luna

Interposição de Recurso Extraordinário – STJ	2
--	---

Contrarrazões ao Recurso Ordinário – STJ	1
Interposição de Agravo no Recurso Extraordinário	1
Impugnação ao Agravo Regimental no Recurso Extraordinário – STJ	1
Impugnação ao Agravo Regimental no ARESP	1
Total	6

Recife, 04 de março de 2020

RENATO DA SILVA FILHO

14º Procurador de Justiça Criminal

Coordenador da Central de Recursos em Matéria Criminal